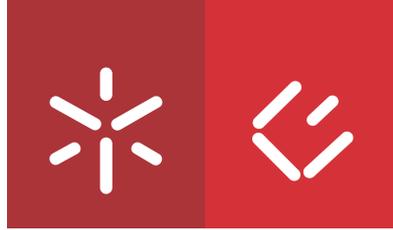


Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Bruno Charlier Lassance Vellez

**A importância do Poder Legislativo para o
orçamento da Marinha do Brasil: Uma
análise do nível de influência orçamentária
e suas implicações para a capacidade
operacional da Instituição**



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Bruno Charlier Lassance Vellez

A importância do Poder Legislativo para o orçamento da Marinha do Brasil: Uma análise do nível de influência orçamentária e suas implicações para a capacidade operacional da Instituição

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Gestão e Negócios

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Marco Antonio Catussi Paschoalotto

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição-NãoComercial-SemDerivações
CC BY-NC-ND

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

AGRADECIMENTOS

A Deus; timoneiro dos meus rumos e inspirador das minhas melhores ações. Obrigado por tudo Pai!

À minha esposa Bruna e minha filha Beatriz; meus amores. Não seria possível vencer este desafio não fosse o combustível de amor e incentivo que recebo, indispensáveis em prol do equilíbrio de minhas ações. Assumo-me como réu confesso dos transtornos das minhas ausências, impostas pelo cumprimento do dever. Justifico, singelamente, com o meu amor eterno.

À minha família; em especial, minha mãe, Dulcemar, meu pai, Helson, e meu avô, Vilmar (*in memoriam*). Obrigado por me darem a educação necessária para que eu seguisse por bons caminhos e forjarem meu caráter. Estamos sempre juntos, mesmo distantes. Amo vocês.

Ao Professor Doutor Marco Antonio Catussi Paschoalotto; exemplo de dedicação à atividade científica do mais alto nível. Obrigado pelas correções de rumos, conselhos, incentivos e orientações, sempre completas e suficientes, que me possibilitaram desenvolver essa pesquisa de maneira objetiva e segura.

À Marinha do Brasil; pela oportunidade ímpar de me permitir ampliar meus conhecimentos. O compromisso de sacrificar minha própria vida em prol da pátria segue como balizador das minhas ações de dedicação à Instituição que tanto amo.

À Portugal, um país maravilhoso para se viver; por ter me proporcionado dentre diversas alegrias, o dia mais feliz da minha vida, por ocasião do nascimento da minha filha. Os momentos aqui vividos serão sempre guardados com gratidão e saudades.

À Universidade do Minho e seu corpo docente; pelos ensinamentos, que me proporcionaram uma aprendizagem de elevada qualidade. Foi um prazer vivenciar a atuação de uma Universidade que transcende as atividades científicas e pedagógicas, ao promover a internacionalização, a cultura e a interação com a sociedade, que é a razão de ser da ciência.

À Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha, minha próxima OM, a qual dedicarei meus conhecimentos e esforços diuturnamente. “Do planejamento à execução, o orçamento como missão”.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

A importância do Poder Legislativo para o orçamento da Marinha do Brasil: Uma análise crítica do nível de influência orçamentária e suas implicações para a capacidade operacional da instituição.

RESUMO

A Marinha do Brasil demanda recursos do orçamento para cumprir suas atribuições constitucionais, essenciais ao Brasil. O processo de alocação orçamentária brasileiro tem sido cada vez mais influenciado pelo Congresso Nacional, que desempenha um papel fundamental na definição e modificação do orçamento, inclusive por meio das emendas parlamentares. Nesse contexto, este trabalho buscou analisar o nível de influência orçamentária do Poder Legislativo no orçamento da Marinha do Brasil e suas implicações na capacidade operacional da instituição. Para atingir este objetivo, foi realizada uma pesquisa quantitativa e descritiva a partir de revisão bibliográfica, levantamento documental e coleta de dados orçamentários. Estes, de origem secundária, foram coletados nos sistemas de orçamento do Governo Federal e da Marinha e, foram analisados através de análises gráficas e por testes estatísticos T de diferença de médias. De tal forma, foram obtidos os resultados mencionados a seguir. Foi demonstrado que os parlamentares possuem a tendência de aumentar os orçamentos para atender seus interesses, mas também podem atuar no sentido de corrigir eventuais distorções orçamentárias. Foi verificado que as emendas parlamentares solicitadas pela Marinha têm um grau de atendimento insuficiente até mesmo para custear aquelas destinadas às despesas consideradas prioritárias pela Força. Foi apurado que os parlamentares privilegiaram o Objetivo Naval “Obter a Capacidade Operacional Plena”, que está intimamente relacionado à atividade fim. E; verificou-se que, no período de 2016 a 2023, os parlamentares que concederam emendas individuais para a Marinha possuíam o seguinte perfil predominante: homem, da região sudeste e de partido ideológico de direita. Ressalta-se que a variação da diferença desse perfil com o perfil médio do parlamentar que concederam emendas ao governo federal foi considerada estatisticamente significativa, em nível moderado de variação. Por fim, concluiu-se que o Poder Legislativo possui influência relevante no orçamento da Marinha e tem o potencial de elevar a capacidade operacional da instituição.

Palavras-Chave: Análise Orçamentária; Emendas Parlamentares; Marinha do Brasil; Orçamento Público; Poder Legislativo.

The importance of the Legislative Branch for the budget of the Brazilian Navy: A critical analysis of the level of budgetary influence and its implications for the operational capacity of the institution.

ABSTRACT

The Brazilian Navy demands resources from the budget to fulfill its constitutional duties, which are essential to Brazil. The Brazilian budget allocation process has been increasingly influenced by the National Congress, which plays a fundamental role in defining and modifying the budget, including through parliamentary amendments. In this context, the objective of this article was to analyze the level of budgetary influence of the Legislative Branch on the Brazilian Navy's budget and its implications on the institution's operational capacity. To achieve this objective, quantitative and descriptive research was carried out based on a bibliographic review, documentary survey and budget data collection. These, of secondary origin, were collected in the budget systems of the Federal Government and the Navy and were analyzed through graphical analyzes and through T statistical tests of difference in means. In this way, the results mentioned below were obtained. It has been demonstrated that parliamentarians have a tendency to increase budgets to meet their interests, but they can also act to correct any budgetary distortions. It was found that the parliamentary amendments requested by the Navy have an insufficient level of attendance, even to cover those intended for expenses considered priorities by the Force. It was found that the parliamentarians prioritized the Naval Objective "Obtaining Full Operational Capability", which is closely related to the finalistic activity. And; it was found that, in the period from 2016 to 2023, the parliamentarians who granted individual amendments to the Navy had the following predominant profile: male, from the southeast region and from a right-wing ideological party. The variation in the difference between this profile and the average profile of the parliamentarian who granted amendments to the federal government was considered statistically significant, at a moderate level of variation. Finally, it was concluded that the Legislative Branch has relevant influence on the Navy's budget and has the potential to increase the institution's operational capacity.

Keywords: Brazilian Navy; Budget Analysis; Legislative Branch; Parliamentary Amendments; Public Budget.

ÍNDICE GERAL

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
ÍNDICE GERAL.....	vii
ÍNDICE DE TABELAS	x
ÍNDICE DE FIGURAS.....	xi
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	xii
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Enquadramento do Problema e relevância do tema	1
1.2. Objetivos do Estudo	4
1.3. Contributos Esperados.....	5
1.4. Estrutura da Pesquisa.....	5
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	6
2.1. As relações políticas e seus efeitos nas alocações orçamentárias	6
2.2. A legislação orçamentária no Brasil.....	8
2.2.1. As recentes alterações nas regras orçamentárias.....	10
2.3. As emendas parlamentares e o poder do Congresso	11
2.3.1. A evolução das emendas parlamentares no Brasil.....	13
2.4. O relacionamento da Marinha com o Poder Legislativo.....	16
2.5. O orçamento da Marinha e o seu alinhamento com a estratégia de defesa	19
2.5.1. O orçamento e a estratégia: situação atual e objetivos futuros.....	20
3. METODOLOGIA.....	22
3.1. Tipos e Fontes de Dados.....	22
3.2. Instrumentos de Coleta de Dados	23
3.3. Procedimento de Coleta de Dados	24

3.4. Tratamento e Análise dos Dados	25
3.4.1. Dados do Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) e do Orçamento autorizado, da Marinha e de todo o Governo Federal.	25
3.4.2. Dados das emendas solicitadas pela Marinha.	26
3.4.3. Dados do orçamento da Marinha em termos de objetivos navais.	27
3.4.4. Dados das emendas individuais por parlamentar.	29
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	31
4.1. Análise da influência do Poder Legislativo com relação à PLOA do Executivo.....	31
4.2. Análise do grau de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha.....	34
4.3. Análise da qualidade das emendas individuais concedidas para a Marinha	36
4.4. Análise do perfil dos parlamentares que concedem emendas para a Marinha	38
4.4.1. Análise com relação ao gênero do parlamentar.....	39
4.4.2. Análise com relação a região do país do parlamentar.....	40
4.4.3. Análise com relação a ideologia do parlamentar.....	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
5.1. Contribuições da pesquisa	46
5.2. Limitações do estudo.....	46
5.3. Sugestões de pesquisas futuras	47
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	48
APÊNDICE I – Gastos Militares em percentual do PIB – 1957 a 2022	57
APÊNDICE II - Principais programas e projetos da Marinha do Brasil.	60
APÊNDICE III – Orçamento da Marinha por Objetivos Navais sem pagamento de pessoal (GND1).....	61
APÊNDICE IV – Atribuição de ideologias partidárias.....	62
APÊNDICE V – Classificação das ideologias partidárias.	63
APÊNDICE VI – Estatística Descritiva por perfil do parlamentar.....	64

APÊNDICE VII – Valores das emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023	65
APÊNDICE VIII – Quantidade de emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023	66
APÊNDICE IX – Valores das emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023	67
APÊNDICE X – Quantidade de emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023	68
APÊNDICE XI – Valores das emendas parlamentares individuais por Ideologia de 2016 a 2023.....	69
APÊNDICE XII – Quantidade de emendas parlamentares individuais por Ideologia de 2016 a 2023 ...	70
ANEXO I - A Amazônia Azul e a representação das Águas Jurisdicionais Brasileiras.....	71
ANEXO II – O Mapa Estratégico da Marinha do Brasil.....	72
ANEXO III – Área de atuação da Marinha do Brasil no território brasileiro	73
ANEXO IV - Ranking das Marinhas mais poderosas do mundo em 2024.	74

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Tabela de hipóteses com suas referências motivadoras.	4
Tabela 2 - Tipos de emendas parlamentares e suas regras gerais.....	13
Tabela 3 - A evolução dos percentuais das emendas impositivas	14
Tabela 4 - A origem dos marcadores orçamentários das emendas parlamentares.....	15
Tabela 5 - Variáveis de dados e sistema de origem da coleta.....	24
Tabela 6 - Unidades Orçamentárias utilizadas, vinculadas a Marinha do Brasil.....	24
Tabela 7 - PLOA da Marinha x Orçamento Autorizado da Marinha de 2016 a 2023.....	26
Tabela 8 - Classificação das emendas solicitadas pela Marinha em 2022 e 2023.....	27
Tabela 9 - Valores relativos a rubrica de pagamento de pessoal de 2021 a 2023.....	29
Tabela 10 - Interpretação da intensidade das diferenças pelo "d de Cohen"	31
Tabela 11 - Participação das emendas individuais por gênero de 2016 a 2023	39
Tabela 12 - Teste T de diferença de médias das emendas individuais por gênero	39
Tabela 13 - Participação percentual das emendas individuais por Região de 2016 a 2023.....	40
Tabela 14 - Teste T de diferença de médias das emendas individuais por Região.....	42
Tabela 15 - Participação percentual das emendas por ideologia de 2016 a 2023.	43
Tabela 16 - Teste T de diferença de médias das emendas individuais por Ideologia.	45

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Atribuições da Marinha do Brasil	2
Figura 2 – Emendas Parlamentares Autorizadas de 2016 a 2023	3
Figura 3 - Emendas Parlamentares Individuais autorizadas para a Marinha de 2016 a 2023	3
Figura 4 - A integração entre as principais leis que regem o orçamento brasileiro.	8
Figura 5 - O ciclo orçamentário brasileiro. Adaptado de Brasil (2023b)	9
Figura 6 - A evolução das alterações constitucionais com impactos nas emendas parlamentares.....	16
Figura 7 - Esquema mental que orienta a ação de todos os assessores parlamentares da Marinha	18
Figura 8 - Níveis de priorização das emendas pela da Marinha	18
Figura 9 - O Projeto do Submarino de Propulsão Nuclear do Brasil	21
Figura 10 - O relacionamento entre o Planejamento da Marinha e do Governo Federal.....	28
Figura 11 – PLOA da Marinha x Orçamento Autorizado da Marinha de 2016 a 2023.....	33
Figura 12 – Percentuais de priorização das emendas pela Marinha.....	34
Figura 13 – Percentuais de previsão de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha	35
Figura 14 – Percentuais de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha.....	35
Figura 15 - Orçamento Autorizado da Marinha por Objetivos Navais (sem pagamento de pessoal).....	37
Figura 16 - Participação percentual média das emendas individuais por gênero de 2016 a 2023.....	39
Figura 17 - Participação percentual média das emendas individuais por Região de 2016 a 2023.....	41
Figura 18 - Participação percentual das emendas individuais por Região de 2016 a 2023	41
Figura 19 - Mapas das médias das emendas individuais por Estado de 2016 a 2023.....	42
Figura 20 - Participação percentual média das emendas individuais por ideologia de 2016 a 2023. ..	43
Figura 21 - Participação percentual das emendas por ideologia de 2016 a 2023.....	44

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEN	Ações Estratégicas Navais
CGU	Controladoria Geral da União
CMO	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
DGOM	Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha
END	Estratégia Nacional De Defesa
EPI	Emendas Parlamentares Individuais
IMF	<i>International Monetary Fund</i>
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MB	Marinha do Brasil
MTO	Manual Técnico de Orçamento
OBNAV	Objetivos Navais
OECD	<i>Organisation for Economic Co-operation and Development</i>
OM	Organização Militar
PEM	Programa Estratégico da Marinha
PLOA	Projeto de Lei de Orçamento Anual
PND	Política Nacional de Defesa
PNM	Programa Nuclear da Marinha
PPA	Plano Plurianual
PROSUB	Programa de Desenvolvimento de Submarinos
RCL	Receita Corrente Líquida
SIPLAD	Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor
SIPRI	<i>Stockholm International Peace Research Institute</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
WDMMW	World Directory of Modern Military Warship

1. INTRODUÇÃO

Pesquisas recentes sobre os fatores que afetam os níveis de gastos militares identificaram arranjos institucionais como variáveis importantes que influenciam o financiamento da defesa. Dentre os inúmeros fatores estudados, podemos citar: a forma de governo, regras eleitorais e a concentração político-partidária (Albalade et al., 2012); o sistema eleitoral (Hunter e Robbins, 2016), a articulação política e institucional dos militares (Silva, 2021). Entretanto, analisar os gastos militares com base em fatores isolados é uma estratégia simplista que pode ocasionar erros interpretativos. Como exemplo, Almeida (2001) cita estudos que relacionam gastos militares a crescimento econômico, os quais demonstram diferentes resultados, em diferentes contextos. Logo a determinação dos gastos em defesa é o resultado da interação de atores políticos em um contexto social, o que inclui a economia, a cultura e a legislação em vigor de cada Nação.

Para garantir o cumprimento de suas atribuições constitucionais, a Marinha do Brasil demanda recursos do orçamento. Entretanto, o processo de alocação orçamentária se inicia no nível político e é definido por Nascimento (2021) como um instrumento de análise da vontade política em dar efetividade às políticas públicas por ele definidas. Nesse contexto, o Congresso Nacional brasileiro tem importância determinante nas alocações orçamentárias, seja através da própria elaboração da legislação afeta à matéria orçamentária, seja através de modificações no orçamento proposto pelo Presidente da República, bem como por meio de decisões diretas de parcela orçamentária atribuídas ao Poder Legislativo, através das emendas parlamentares, conforme previsto na Constituição Federal (Brasil, 1988).

Com o intuito de verificar as variações das decisões orçamentárias tomadas pelo Poder Legislativo que afetam o orçamento da Marinha do Brasil, surgiu o tema proposto do presente estudo.

1.1. Enquadramento do Problema e relevância do tema

As Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), representadas no Anexo I, representam uma Amazônia Azul que abrange cerca de 5,7 milhões de km² e 60.000 km de hidrovias, locais repletos de riquezas e desafios a serem explorados (Brasil, 2024a). Seu ecossistema possui área comparável à Amazônia territorial brasileira, na medida em que incorpora elevado potencial de recursos vivos e não vivos, entre estes, reservas de petróleo e gás. (Brasil, 2020a). Em vista da posição geoestratégica preponderante, da extensão do litoral e do potencial econômico do Brasil, é indispensável que sua Força Naval guarde compatibilidade com essa dimensão político-estratégica no contexto internacional,

respaldando a política externa e defendendo os interesses nacionais (Brasil, 2019a). Assim como as demais grandes potências, o Brasil é dependente do mar e das comunicações marítimas para sua segurança e desenvolvimento, com cerca de 95% de seu comércio exterior trafegando por via marítima (Brasil, 2020b).

A Marinha do Brasil (MB) é responsável por apresentar resultados à sociedade brasileira, através das suas seguintes atribuições (Brasil, 2020b), representadas na Figura 1.



Figura 1 - Atribuições da Marinha do Brasil. Adaptado de Brasil (2020b). Marinha do Brasil. Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040).

Toda essa importância e imensidão, demandam investimentos do Estado brasileiro em sua Marinha para o cumprimento de sua missão, representada em seu Mapa Estratégico, constante no Anexo II. É crucial dispor de recursos orçamentários suficientes, entretanto, conforme aponta o Relatório de Gestão da Marinha (Brasil, 2024a), no contexto atual, verifica-se um patamar orçamentário incompatível com as necessidades da MB, o que impõe severos obstáculos para que a Força Naval mantenha sua capacidade operativa.

As emendas parlamentares e as alterações no orçamento pelo Poder Legislativo, que ocorrem a partir da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, constituem parcela importante da alocação de recursos no orçamento federal para que a Marinha consiga angariar recursos orçamentários. Portanto, a análise dessa temática poderá auxiliar a compreensão de como a alocação de recursos pelo Congresso afeta a capacidade operacional da instituição.

Ressalta-se que houve, nos últimos anos, alterações nas normas afetas às emendas parlamentares, o que ocasionou um aumento do poder dos deputados e senadores na alocação desses recursos, notoriamente no peso das emendas parlamentares individuais, conforme Figura 2.

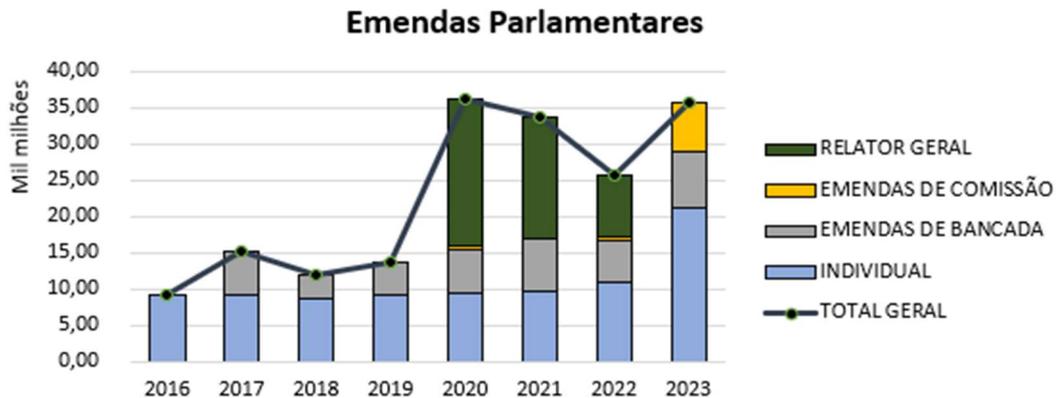


Figura 2 – Emendas Parlamentares Autorizadas de 2016 a 2023. Criado pelo autor através da extração de dados do SIGA BRASIL.

Haja vista a discricionariedade dos parlamentares na distribuição de recursos, no que tange às emendas parlamentares individuais, ressalvada a necessidade de que metade do percentual recebido por cada parlamentar deva ser destinado a ações e serviços públicos de saúde, ganha importância a necessidade de articulação política para atendimento de emendas propostas de interesse da Marinha do Brasil. Entretanto, a parcela anual dessas emendas, destinadas à Marinha, não chegam a meio por cento do valor distribuído pelos parlamentares, o que sugere que a MB tem muito espaço para angariar maior parcela de recursos, conforme Figura 3.



Figura 3 - Emendas Parlamentares Individuais autorizadas para a Marinha de 2016 a 2023. Criado pelo autor através da extração de dados do SIGA BRASIL.

A realização de uma estratégia que aumente seus patamares orçamentários está alinhada ao previsto no Planejamento Estratégico da Marinha (PEM 2040), que descreve a Ação Estratégica Naval (AEN) “ADM-1”: “Obter recursos orçamentários e/ou extraorçamentários visando à consecução dos

programas da Marinha.” (Brasil, 2020b, p.80). De tal maneira, é necessário compreender as causas das atuais alocações orçamentárias e as motivações dos parlamentares nas suas decisões.

1.2. Objetivos do Estudo

A presente dissertação tem por objetivo analisar a importância do Poder Legislativo para o orçamento da Marinha do Brasil, por meio de uma análise crítica do nível de influência orçamentária, realizada através das alterações na Lei de Orçamento e por meio das decisões que motivam a concessão das emendas parlamentares. Essas decisões orçamentárias do Congresso Nacional têm implicações na capacidade operacional da instituição, uma vez que o orçamento recebido pela Marinha do Brasil tem diferentes finalidades, em razão das diversas atribuições da Força.

Para atingir o objetivo do estudo deverá ser respondida a seguinte pergunta de investigação, que irá contemplar as hipóteses de pesquisa esquematizadas a seguir.

- Qual o nível de influência orçamentária do Poder Legislativo no orçamento da Marinha do Brasil e suas implicações na capacidade operacional da instituição?

Hipótese	Referência
Hipótese 1 (H1): as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo aumentam o orçamento autorizado do Governo e da Marinha do Brasil.	O Congresso sempre considera que o Executivo subestimou a receita e a reestima para cima; abrindo espaço para que os parlamentares introduzam no orçamento mais despesas. (Mendes, 2009)
Hipótese 2 (H2): as solicitações de emendas parlamentares, consideradas prioritárias pela Marinha do Brasil, são atendidas em sua totalidade.	Azaredo Junior e Moura (2023) afirmam que os processos negociais da Marinha junto aos parlamentares estão em constante evolução, fruto da observação empírica das melhores praticas observadas em processos negociais envolvendo a Força.
Hipótese 3 (H3): na alocação de recursos, pelos parlamentares, há uma diminuição de investimentos na capacidade operacional da Marinha do Brasil.	Marques (2021) demonstra a preferência dos congressistas em alocar valores de sua quota de emendas para atividades subsidiárias das Forças Armadas atreladas a seus interesses eleitorais.
Hipótese 4 (H4): o perfil do parlamentar (gênero, região e partido político) varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas.	Há um grande descolamento no comportamento de alguns deputados em relação a seus partidos, contudo existem outros argumentos que podem explicar esse comportamento, como as diferenças ideológicas e programáticas entre o congressista e o partido. (Capellini, 2018)

Tabela 1 – Tabela de hipóteses com suas referências motivadoras.

1.3. Contributos Esperados

Ao serem apresentados os estudos que abordam o tema proposto, espera-se que o leitor aumente seus conhecimentos nos tópicos de abordagem: as relações políticas e seus efeitos nas alocações orçamentárias; a legislação orçamentária no Brasil; as emendas parlamentares e o poder do Congresso; o relacionamento da Marinha com o Poder Legislativo; e o orçamento da Marinha e o seu alinhamento com a estratégia de defesa.

Além disso, o trabalho espera superar uma lacuna existente na literatura, na medida que não foram encontrados trabalhos que analisem a importância do Poder Legislativo para o orçamento da Marinha do Brasil, através dos dados orçamentários completos de todo o Governo. Desse modo, espera-se contribuir para o debate de estratégias para manutenção de montantes orçamentários adequados para a Marinha do Brasil, bem como fazer uma reflexão sobre os interesses envolvidos nas decisões dos parlamentares na distribuição de recursos.

1.4. Estrutura da Pesquisa

Este trabalho está organizado em 6 capítulos. Depois deste capítulo introdutório, é apresentada, no capítulo 2, a revisão da literatura, que está dividida em 5 seções: as relações políticas e seus efeitos nas alocações orçamentárias; a legislação orçamentária no Brasil; as emendas parlamentares e o poder do Congresso; o relacionamento da Marinha com o Poder Legislativo; e o orçamento da Marinha e o seu alinhamento com a estratégia de defesa. De modo a explicitar, de forma clara e organizada, os assuntos estudados na revisão da literatura, algumas seções foram subdivididas em subseções. No capítulo 3, é apresentada a metodologia utilizada para responder a pergunta de investigação e atingir os objetivos do trabalho. No capítulo 4 são abordados os resultados obtidos, com uma discussão a respeito de cada uma das hipóteses verificadas. Logo em seguida, no capítulo 5, são realizadas as considerações finais. Por fim, no capítulo 6, é apresentada a bibliografia utilizada e referenciada ao longo das investigações realizadas.

Ao longo do texto são apresentadas diversas figuras e tabelas, sumarizadas em suas respectivas listas, que são fundamentais para a adequada compreensão do trabalho. Também são feitas referências aos Apêndices e Anexos, que complementam e ilustram informações apresentadas na investigação.

2. REVISÃO DA LITERATURA

O tema de Orçamento Público aplicável a Marinha do Brasil ainda é pouco explorado na literatura. A maior parte dos trabalhos que especificam o tema realizam uma abordagem em termos de suficiência orçamentária, ou seja, fazem uma análise se o orçamento atribuído a Marinha do Brasil é condizente com as necessidades atuais e interesses estratégicos da Força Naval. Verifica-se, no entanto, uma lacuna no que diz respeito a análise do orçamento em termos de influência do Poder Legislativo no orçamento.

Para uma análise adequada do tema de orçamento público, que envolve as emendas parlamentares e a Marinha do Brasil, é necessário que seja realizada uma revisão de literatura que integre perspectivas teóricas afetas aos seguintes tópicos, que serão abordados a seguir: as relações políticas e seus efeitos nas alocações orçamentárias; a legislação orçamentária no Brasil; as emendas parlamentares e o poder do Congresso; o relacionamento da Marinha com o Poder Legislativo; e o orçamento da Marinha e o seu alinhamento com a estratégia de defesa.

2.1. As relações políticas e seus efeitos nas alocações orçamentárias

O processo orçamentário é muitas vezes caracterizado como uma luta pelo poder, trata-se da distribuição do poder expresso por meios fiscais (Herzog & Mikhaylov, 2020). Com essa mesma linha de pensamento, Albalade et al. (2012) destacam que se os militares forem capazes de exercer influência, isso deve ser refletido em um orçamento de defesa mais alto. Bove e Nistico (2014) concluíram que um maior grau de envolvimento militar na formulação de políticas aumenta a probabilidade de que os militares obtenham uma parcela maior do orçamento. Portanto, a literatura sugere que quanto maior for o poder de influência política, maior será o patamar orçamentário.

Especificamente ao setor de Defesa, deve ser investigada a hipótese de que o alto custo dos projetos das Forças Armadas e a própria atividade de caráter militar acabam por diminuir a alocação orçamentária. No que tange ao alto custo, para Quaglia et al. (2022) os gastos não são a principal preocupação dos líderes partidários quando avançam na negociação através do processo político. O aumento dos gastos públicos tende a ser atribuído ao governo, e não a parlamentares específicos (Hunter & Robbins, 2016). Com relação às atividades de caráter estritamente militar, Marques (2021) demonstra a preferência dos congressistas em alocar valores de sua quota de emendas para atividades subsidiárias das Forças Armadas atreladas a seus interesses eleitorais. A própria concepção da atual política de Defesa coloca como pressuposto “priorizar os investimentos em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e

Inovação aplicados a produtos de defesa de uso militar e/ou dual” (Brasil, 2020a, p. 21), ou seja, coloca em segundo plano os investimentos de caráter estritamente militar e, portanto, se alinha a uma estratégia de investimento em temas de diversos anseios da sociedade.

A alocação de recursos pelos parlamentares é caracterizada pela prática de *Pork Barrel*, expressão de origem americana, utilizada para caracterizar o uso das verbas disponíveis pelos políticos para satisfazerem o seu eleitorado e, conseqüentemente, aumentar a probabilidade de voltar a ser eleito (Ferejohn, 1974). Conforme mencionam Mourão e Cunha (2012) esse comportamento é facilmente observável em qualquer parte do mundo. Em estudo recente referente ao contexto brasileiro, Medina et al. (2023) concluem que as emendas parlamentares individuais (EPI) são utilizadas para satisfazer os interesses privados dos mesmos, ou seja, garantir sobrevivência política, e, para isso, sujeitam-se às pressões de grupos de interesses e eleitores. Portanto, não haveria preocupação em atender necessidades prioritárias dos Órgãos executores dessas emendas.

- Hipótese 3 (H3): na alocação de recursos, pelos parlamentares, há uma diminuição de investimentos na capacidade operacional da Marinha do Brasil.

Pesquisas recentes sobre os fatores que afetam os níveis de gastos militares identificaram arranjos institucionais como variáveis importantes que influenciam o financiamento da defesa. (Albalade et al., 2012). Há um grande descolamento no comportamento de alguns deputados em relação a seus partidos, contudo existem outros argumentos que podem explicar esse comportamento, como as diferenças ideológicas e programáticas entre o congressista e o partido. (Capellini, 2018). Portanto, o perfil do parlamentar poderia determinar diferentes comportamentos, inclusive ao financiar programas do orçamento de Defesa.

- Hipótese 4 (H4): o perfil do parlamentar (gênero, região e partido político) varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas.

Portanto, conforme visto, a literatura sugere que as relações políticas influenciam a tomada de decisão nas alocações orçamentárias e, no envolvimento das deliberações por parte parlamentar, tem maior êxito quando atendem a interesses pessoais, o que inclui suas preferências temáticas e o atendimento das demandas de suas bases eleitorais. Esse fato fez com que tenham sido levantadas hipóteses a respeito do atendimento das emendas da Marinha do Brasil, em que a temática militar está inserida.

2.2. A legislação orçamentária no Brasil

A Constituição Federal fixou uma organização geral para o orçamento brasileiro, nos artigos 165 a 169, com base em uma hierarquia de três leis: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). (Brasil, 1988).

Conforme previsto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelece “de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada” (Brasil, 1988). Por ser uma lei abrangente, com vigência de quatro anos, o PPA pode ser considerado um instrumento de planejamento de médio prazo (Brasil, 2023b).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), prevista no artigo 165, § 2º, da Carta Magna, compreende as metas e prioridades da administração pública federal, dentre aquelas constantes no PPA, além disso, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas que orientarão a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro subsequente. (Brasil, 1988). Portanto, é uma lei que integra um instrumento de planejamento (PPA) e o orçamento (LOA).

A Lei Orçamentária Anual (LOA), prevista no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, constitui importante instrumento de gerenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, cuja principal finalidade é a previsão da receita e a fixação da despesa referente ao ano calendário a que se refere (Brasil, 1988).

Os projetos de lei do plano plurianual (PPA), das diretrizes orçamentárias (LDO) e do orçamento anual (LOA), conforme estabelecido no artigo 165 da Constituição Federal, são de iniciativa do Presidente da República e, após se tornarem lei, interagem conforme a Figura 4 a seguir:

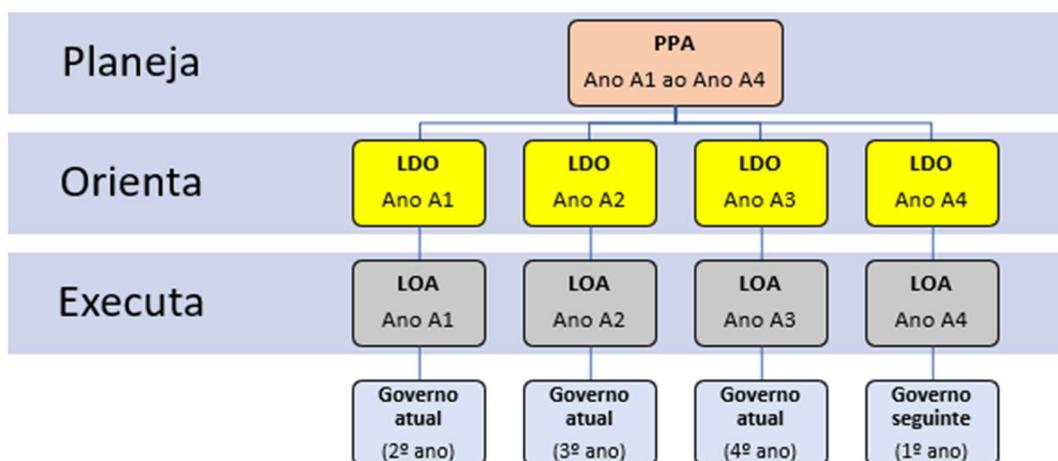


Figura 4 - A integração entre as principais leis que regem o orçamento brasileiro.

Além das leis supracitadas, também compõem parte fundamental do arcabouço legislativo orçamentário brasileiro, de forma a disciplinar e tornar possível a execução da lei orçamentária anual, as seguintes leis:

- Lei nº 4320, de 17 de março de 1964: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF (Brasil, 1964).
- Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências (Brasil, 2000).
- Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências (Brasil, 2001a).
- Lei complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023: Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico (Brasil, 2023a).

Logo o orçamento brasileiro é exercido mediante a aplicação de um conjunto de leis que normatizam seus ciclos orçamentários, ano após ano, conforme a Figura 5 a seguir:



Figura 5 - O ciclo orçamentário brasileiro. Adaptado de Brasil (2023b). Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal.

Orçamento cidadão: apresentação do projeto de lei orçamentária anual de 2024.

2.2.1. As recentes alterações nas regras orçamentárias

A legislação orçamentária no Brasil sofre com constantes mudanças que impactam a distribuição dos recursos orçamentários em todo o governo federal. Dentre as mudanças recentes, ressalta-se a implementação da Emenda Constitucional nº 95/2016 (Brasil, 2016a), a chamada emenda do teto de gastos, que foi criada com o objetivo de conter o crescimento da despesa pública e limita o aumento da despesa primária à inflação do ano anterior. O que significa que se um Ministério tem uma ampliação orçamentária acima da inflação, outro Ministério terá seu orçamento diminuído.

Segundo Mendes (2021) a criação desse teto não foi capaz de melhorar o orçamento em termos qualitativos e não constrangeu os parlamentares de ampliarem os gastos relacionados aos seus interesses pessoais, paroquiais e eleitorais. Para Iamaguchi e Assis (2022) a fixação do teto de gastos para a União reduziu a flexibilidade do Governo Federal para a execução do orçamento e, no âmbito das Forças Armadas, a possibilidade de concretização dos projetos estratégicos destinados à Defesa Nacional. Nascimento (2021) adiciona que um dos efeitos gerados pela Emenda Constitucional nº 95/2016 foi a imposição, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, de um teto para a “pré-proposta orçamentária”, com base em um referencial financeiro que limita as despesas primárias, destaca, ainda, que essa imposição foi diferenciada entre os poderes, uma vez que no Legislativo e Judiciário os tetos existem por órgão, enquanto no Executivo o teto é único, cabendo ao governo gerir essa alocação orçamentária. Portanto, reforça a necessidade da articulação política, ainda na fase da elaboração do Orçamento de Defesa.

O recebimento de diversas críticas, principalmente pela limitação dos investimentos, ocasionados pela Emenda do teto de gastos culminou com a recente aprovação da Lei Complementar 200/2023, denominada de Regime Fiscal Sustentável (Brasil, 2023a), sob o argumento de alinhar dois objetivos: equilibrar e manter as contas públicas sob controle e retomar a realização de investimentos públicos (Brasil, 2023b). A principal alteração é a possibilidade de crescimento do gasto público acima da inflação do ano anterior, limitado a 70% do crescimento real da receita primária ou a 50%, no caso de descumprimento da meta de resultado primário do exercício anterior ao da elaboração da lei orçamentária (art. 5º, caput, incisos I e II). Em todo o caso, não pode o crescimento real da despesa se situar fora do intervalo de 0,6% (percentual mínimo independente do crescimento da receita) a 2,5% (art. 5º, § 1º). A Lei Complementar 200/2023 (Brasil, 2023a) deixa expresso que as metas de resultado primário, para o exercício de referência e para os três seguintes, devem ser compatíveis com a trajetória

sustentável da dívida pública e é estabelecido um intervalo de tolerância de 0,25% do PIB em relação as metas de resultado estabelecidas.

Portanto, as recentes modificações dos parâmetros utilizados para a execução do orçamento, que trazem impactos na autorização orçamentária e na execução da despesa pública, fizeram com que o período de 2016 a 2023 fosse caracterizado pela dominância do Teto de Gastos. A recente Lei Complementar 200/2023 (Brasil, 2023a), denominada novo regime fiscal sustentável., inicia um outro período, o que demanda uma rápida adequação e novas avaliações dos seus desdobramentos a partir da execução do orçamento de 2024.

2.3. As emendas parlamentares e o poder do Congresso

Segundo Brien et al. (2022) qualquer gasto do governo federal deve ser controlado para que o executivo não usurpe o poder do Congresso na determinação do orçamento. Entretanto, em alguns países, além do controle, os parlamentares definem o destino dos recursos do orçamento, o que acaba por gerar problemas na execução orçamentária. Esses problemas, são comumente citados e objeto de críticas por parte dos Órgãos técnicos de orçamento. Como forma de exemplo, em Portugal, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (2022), pertencente a Assembleia da República, divulgou um relatório com críticas às propostas de alteração (PA), como são conhecidas as suas emendas parlamentares, em que ressalta, dentre outras disfunções, o desconhecimento dos parlamentares sobre a capacidade operacional dos serviços para executar a medida de política, tornando muito difícil a sua operacionalização, além do crescimento exagerado das PA. Nessa mesma linha, no Brasil, a Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, pertencente à Câmara dos Deputados, por meio dos estudos técnicos de seus consultores, cita a necessidade de reformulação da atual sistemática de alteração da peça orçamentária e sugere alterações para adequar a apreciação do orçamento pelo Congresso Nacional. Bijos (2021), no estudo técnico nº 8/2021, alerta que as alterações devem combater o esvaziamento das comissões temáticas no processo orçamentário, enfraquecer as práticas de *Pork Barrel* e melhorar a priorização estratégica do gasto público. Tollini (2021), no estudo técnico nº 20/2021, apresenta dez sugestões de alteração, dentre as quais limitação e redução das emendas parlamentares individuais. Nos Estados Unidos da América já houve essa redução de poder individual. Gordon (2018) cita que o banimento, em 2011, das *earmark*, espécie de emenda parlamentar individual americana, teve como efeito, além da redução da capacidade individual dos formuladores de políticas de

influenciar o governo federal, diminuir a desigualdade entre as regiões beneficiadas com as políticas públicas.

No Brasil, os parlamentares (deputados e senadores) possuem parcela do orçamento destinadas em seu poder de decisão pessoal, prova disso é a existência das emendas parlamentares individuais, que permitem que parcela orçamentária seja designada pelo próprio congressista, devendo respeitar que metade do valor seja destinado a despesas com ações e serviços públicos de saúde. Para Quaglia et al. (2022) em democracias em que o parlamentar possui maior poder individual, é comum que esses parlamentares nem mesmo sigam a linha ideológica de seus partidos ao tomarem suas decisões. No que tange ao detalhamento dessa tomada de decisão de cunho orçamentário, Graton et. al. (2021) destacam que boa parte das emendas que são exclusivas de um parlamentar (emendas individuais) têm uma característica bastante comum: sua destinação explícita a municípios que, provavelmente, foram essenciais para as eleições dos respectivos autores das propostas dessas emendas. Mendes (2009) acrescenta que o principal objetivo dos parlamentares é dispor de recursos para aumentar a despesa de investimentos de interesse das suas bases eleitorais ou de seus financiadores de campanha, o que ratifica a prática de *Pork Barrel* no Brasil, já mencionada em tópico anterior. Segundo Klomp (2023) os eleitores não conseguem distinguir o parlamentar que modifica a composição do orçamento para atrair votos e aqueles cujas preferências de gastos são consistentes com o que o eleitor mediano quer.

Além do poder do congresso atrelado a importante parcela do orçamento e da qualidade das decisões orçamentárias, o Congresso também exerce ingerência em termos quantitativos do orçamento autorizado. Segundo Mendes (2009) os parlamentares sempre consideram que o Poder Executivo subestimou a receita e a recalcula para cima, de modo a gerar espaço para a introdução de mais despesas no orçamento.

- Hipótese 1(H1): as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo aumentam o orçamento autorizado do Governo e da Marinha do Brasil.

Não é questionável a participação dos parlamentares no processo orçamentário das nações, entretanto, suas participações não devem ferir as melhores práticas defendidas pela *Organisation for Economic Co-operation and Development*, que se fundamentam em três pilares: a transparência, a inclusão e a responsabilidade democrática (OECD, 2023). Mendes (2022) atesta que as emendas parlamentares brasileiras alteram a proposta orçamentária do Poder Executivo em dimensão muito superior ao observado em países da OCDE. Não procede, portanto, o argumento de que o que se faz no

Brasil é comum em várias democracias e, desse modo, aprofunda-se a análise da evolução das emendas parlamentares no Brasil no subtópico a seguir.

2.3.1. A evolução das emendas parlamentares no Brasil

As emendas parlamentares foram criadas através da Constituição Federal (CF) de 1988 (Brasil, 1988). Os tipos de emendas e regras mais específicas não estão detalhados na CF, mas sim nas Resoluções da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional, e nos pareceres preliminares do PLOA, conforme previsto no artigo 166 da Constituição Federal (Brasil, 1988). Nesse contexto, Faria (2022) classifica as Resoluções como a moldura mais ampla, todavia, as determinantes centrais e específicas são ditadas pelos Pareceres Preliminares.

Ao longo do tempo, o estabelecimento das normas de funcionamento da Comissão Mista Permanente, a CMO, se deu por meio de quatro resoluções principais: Resolução do Congresso Nacional nº 1/1991 (Brasil, 1991), Resolução do Congresso Nacional nº 2/1995 do Congresso Nacional (Brasil, 1995), Resolução nº 1/2001 do Congresso Nacional (Brasil, 2001b) e o normativo atual, Resolução nº 1/2006 do Congresso Nacional (Brasil, 2006), que descreve quatro tipos de emendas parlamentares, consoante as regras gerais descritas na tabela 2 a seguir:

Tipo de emenda	Regras gerais da Resolução nº 1/2006
Emendas de Comissão (Subseção III)	Poderão ser apresentadas, por comissão, até 8 (oito) emendas.
Emendas de Bancada Estadual (Subseção IV)	A quantidade de emendas dependerá do tamanho da bancada (mínimo de 18 emendas). Aprovada por 3/4 (três quartos) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva Unidade da Federação.
Das Emendas Individuais (Subseção V)	Cada parlamentar poderá apresentar até 25 (vinte e cinco) emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
Do Relator-Geral (Subseção X)	Fontes de recursos e regras definidas no Parecer Preliminar do PLOA.

Tabela 2 - Tipos de emendas parlamentares e suas regras gerais. Adaptado de Brasil (2006). Resolução nº 1, de 2006-CN.

Até 2015, o governo federal brasileiro podia definir se os recursos para as emendas seriam liberados por meio de suas leis orçamentárias referente a cada ano e, portanto, nenhuma emenda era considerada como impositiva. Entretanto, a Emenda Constitucional nº 86/2015 (Brasil, 2015a) modificou as regras e as emendas parlamentares individuais passaram a contar com a garantia de um

valor anual 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) do ano anterior, tornando-se assim impositivas. Ao final de 2019, por meio da Emenda Constitucional nº 100/2019 (Brasil, 2019b), as emendas de bancada estaduais também se tornaram impositivas, uma vez que lhes foi garantida um valor anual 1% da RCL do ano anterior.

Portanto, as emendas parlamentares individuais e de bancada são consideradas impositivas. Ressalta-se, conforme tabela 3 a seguir, que os valores consignados para essas emendas sofreram variações ao longo do tempo. A mais recente, através da Emenda Constitucional nº 126/2022 (Brasil, 2022a), com o valor da reserva das EPI majorado para 2% da RCL, o que aumentou o poder decisório no orçamento por parte de cada parlamentar.

A evolução dos percentuais das emendas impositivas			
Tipo Emenda	Origem da reserva de valores pela LDO	Origem da impositividade constitucional	Alterações dos percentuais constitucionais
Individuais	Lei nº 12.919/2013 (LDO 2014): 1,2% da RCL. (Brasil, 2013)	Emenda Constitucional nº 86/2015: 1,2% da RCL. (Brasil, 2015a):	Emenda Constitucional 126/2022: 2% da RCL. (Brasil, 2022a):
Bancada	Lei nº 13.242/2015 (LDO 2016): 0,6% da RCL. (Brasil, 2015b):	Emenda Constitucional nº 100/2019: 1% da RCL. (Brasil, 2019b):	Não houve

Tabela 3 - A evolução dos percentuais das emendas impositivas. Criado pelo autor.

Através da Emenda Constitucional nº 105/2019 (Brasil, 2019c) foi criado o mecanismo de transferências especiais, conhecidas por “emendas pix”, que permitiam uma maior velocidade no repasse a estados e municípios, pois não exigiam a adoção de convênios ou equivalentes e o gasto não precisava de finalidade específica. Esse mecanismo, realizado por meio das emendas individuais impositivas, sofreu muitas críticas, pois são realizadas transferências de recursos federais que facilitam a prática de *Pork Barrel*.

Ante a pressão por maior transparência na execução dos recursos oriundos de emendas, foi promulgada a Lei nº 13.957/2019 (Brasil, 2019d) que determinou a inclusão de marcadores orçamentários para a identificação no orçamento das Emendas de Comissão (RP 8) e as Emendas de Relator-Geral (RP 9) referente a LDO 2020. Antes somente as Emendas Individuais (RP 6), a partir da Lei nº 12.919/2013 (Brasil, 2013), LDO 2014, e as Emendas de Bancada (RP 7), a partir da Lei nº 13.408/2016 (Brasil, 2016b), LDO 2017, possuíam marcadores que permitissem que a sociedade verificasse o emprego dos recursos com as emendas, conforme tabela 4 a seguir. Esses marcadores são

representados pela sigla de indicadores de resultado primário (RP), que segundo o Manual Técnico de Orçamento de 2024, possuem de caráter indicativo e têm como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO (Brasil, 2024b, p.102).

Tipo de emenda	Origem do marcador orçamentário	Definição inicial do marcador orçamentário estabelecido para a despesa
Emendas Individuais	Lei nº 12.919/2013 (Brasil, 2013) LDO 2014	discricionária e decorrente de emendas individuais (RP 6).
Emendas de Bancada	Lei nº 13.408/2016 (Brasil, 2016b) LDO 2017	discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas de bancada estadual e de execução obrigatória nos termos do art. 72 (RP 7).
Emendas de Comissão	Lei nº 13.957/2019 (Brasil, 2019d) LDO 2020	de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional (RP 8).
Emendas de Relator-Geral	Lei nº 13.957/2019 (Brasil, 2019d) LDO 2020	de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica (RP 9).

Tabela 4 - A origem dos marcadores orçamentários das emendas parlamentares. Criado pelo autor.

O aumento da transparência trouxe à tona uma polêmica com as Emenda de Relator, uma vez que mesmo divulgadas, essas emendas não continham o detalhamento do autor que propôs a emenda, limitando a informação fornecida à sociedade. Na prática, as Emenda de Relator são de autoria de vários deputados e senadores, que sob a liderança do Relator-Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) do Congresso Nacional, administravam mais uma parte significativa das verbas federais. Essa modalidade de emenda foi declarada inconstitucional pelo plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) em dezembro de 2022 (Brasil, 2022b), pela ausência de transparência e de *accountability* ocasionados por esse tipo de emenda. Consoante a decisão, a Lei nº 14.791/2023 (Brasil, 2023c), LDO 2024, não contempla a marcação RP 9 da relação dos indicadores de resultado primário.

A Emenda Constitucional 126/2022 (Brasil, 2022a), conhecida durante sua tramitação como “PEC da Transição”, definiu, dentre outras coisas, a modificação da regra do teto de gastos federal criado pela EC 95/2016 (Brasil, 2016a) a fim de aumentar as despesas com investimentos, além disso, trouxe como novidade a, já mencionada, alteração do percentual das emendas parlamentares individuais que passaram de 1,2% da RCL para 2% da RCL, sendo 1,55% para as emendas de Deputados e 0,45% para as emendas de Senadores (Brasil, 2022a) Tollini e Bijos (2021), ao considerar que cada um dos 594

parlamentares (513 deputados e 81 senadores) pode propor até 25 emendas ao orçamento, o que possibilita que sejam apresentadas, no limite, até 14.8503 emendas por ano, destacam que não há notícia de outro país cujas regras estimulem tamanha fragmentação.

As variadas alterações que afetam as emendas ocorreram ao longo do tempo, porém, a partir de 2016, elas foram mais recorrentes, principalmente as alterações de cunho constitucional, conforme Figura 6 a seguir:



Figura 6 - A evolução das alterações constitucionais com impactos nas emendas parlamentares.

Portanto, a literatura não questiona o poder do congresso sobre o orçamento, mas indica que o modelo atual da decisão sobre as alocações de recursos ocasiona um excesso de poder e disfunções no orçamento, o que prejudica a realização de políticas públicas em locais com baixo retorno eleitoral. Além disso, as recentes alterações nas regras das emendas fortaleceram o Poder Legislativo como definidor de prioridades. Dessa maneira, cabe a Marinha do Brasil, incrementar as estratégias de articulação política com o intuito de aumentar seus patamares orçamentários, conforme a abordagem do tópico a seguir.

2.4. O relacionamento da Marinha com o Poder Legislativo

A Marinha do Brasil, atenta às necessidades de interação com o Poder Legislativo e outros Órgãos do Poder Executivo, dispõe de uma Assessoria subordinada ao Gabinete do Comandante da Marinha, o que revela sua importância. Nesse contexto, cabe a Assessoria de Relações Institucionais (GM-20), instituída nos art. 2º, inciso II do art. 5º, e art. 14 da Portaria nº 476/MB, de 7 de outubro de 2014: “assessorar o Comandante da Marinha e o Chefe do Gabinete no relacionamento com o Congresso Nacional e com os Órgãos do Poder Executivo Federal, mantendo um canal de informações e assessoria técnica, e buscando a consecução dos interesses da Marinha” (Brasil, 2014).

Relativamente ao trato do tema orçamentário no Congresso, Ribeiro (2020) destaca a existência de uma Assessoria de Orçamento (GM-25) subordinada a Assessoria de Relações Institucionais (GM-20), com um militar com conhecimentos técnicos de orçamento, entretanto, alerta que o *networking*, é um dos maiores mecanismos que um profissional de Relações Institucionais possui. Marques (2021) acrescenta que a tarefa de convencimento pelo setor de Defesa requer uma participação ativa e sinérgica não apenas das Assessorias Parlamentares das Forças, como também de seus institutos de estudos estratégicos e todo seu aparato de Comunicação Social.

A gestão de recursos orçamentários e financeiros abrange tanto a eficiência da execução financeira, quanto a obtenção de recursos, considerando a interação com outros setores governamentais e organizações privadas no sentido de promover fontes alternativas (Brasil, 2019a, p. 37). Para angariar mais recursos junto aos parlamentares, bem como obter apoio a assuntos de seus interesses, Azeredo Junior e Moura (2023) citam que a Marinha do Brasil emprega o método do “Triplo I” (identificar, informar e influenciar), através de um esquema mental que orienta a ação de todos os assessores parlamentares da Marinha. Azeredo Junior e Moura (2023) adicionam que há um constante aperfeiçoamento nos processos negociais envolvendo a Força, fruto da observação empírica das melhores praticas.

Recentes avanços, relativamente ao gerenciamento das propostas da Marinha, são ressaltados por Azeredo Junior e Moura (2023), como o desenvolvimento pela Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha (DGOM) de um módulo no SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor) exclusivo para as emendas parlamentares, criado em 2020, com o objetivo de criar um repositório de dados que permite que as OM insiram suas propostas de emendas parlamentares e haja melhoria no mapeamento das informações relativas às interações com os parlamentares.

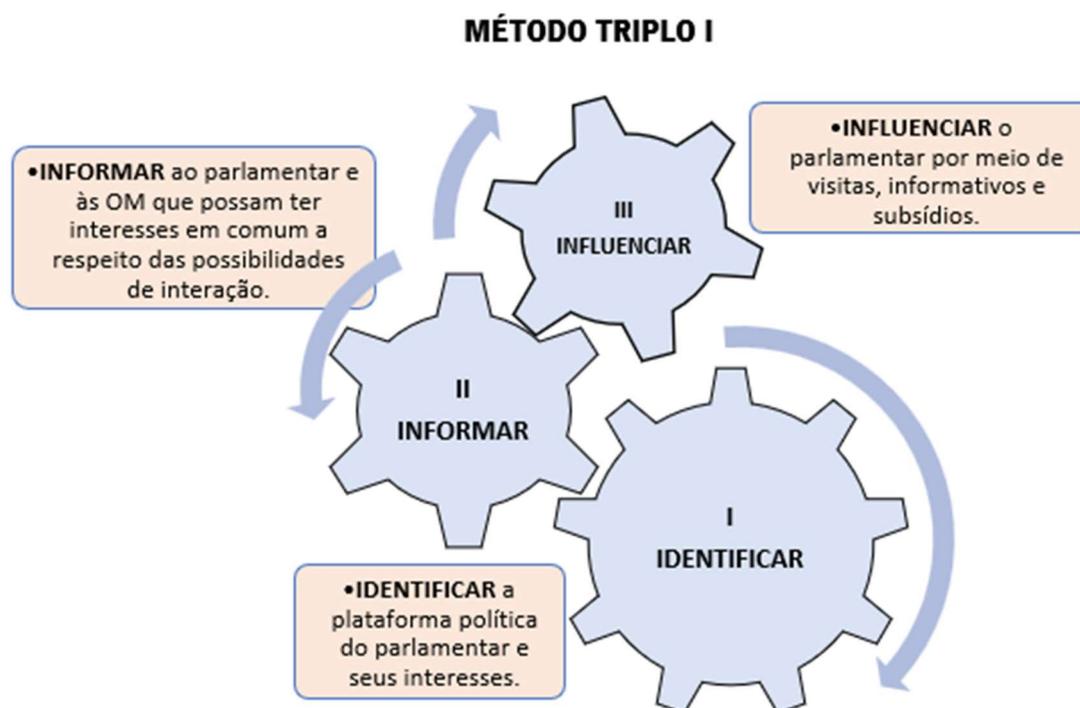


Figura 7 - Esquema mental que orienta a ação de todos os assessores parlamentares da Marinha. Adaptado de Azeredo Junior, J. P. M. D., & Moura, M. D. P. (2023).

Cumprе esclarecer que a Marinha faz uma priorização das emendas solicitadas, que levam em consideração diversos fatores, como o produto pretendido com a emenda, a urgência da necessidade e também a indicação prévia, pelo parlamentar, que ela será atendida. Essa priorização ocorre em pelo menos três níveis de comandos hierárquicos, conforme Figura 8 a seguir, sendo válida como maior prioridade aquela estabelecida pelo Estado-Maior da Armada (EMA). As prioridades estabelecidas por cada nível hierárquico são registradas no módulo de emendas do SIPLAD.

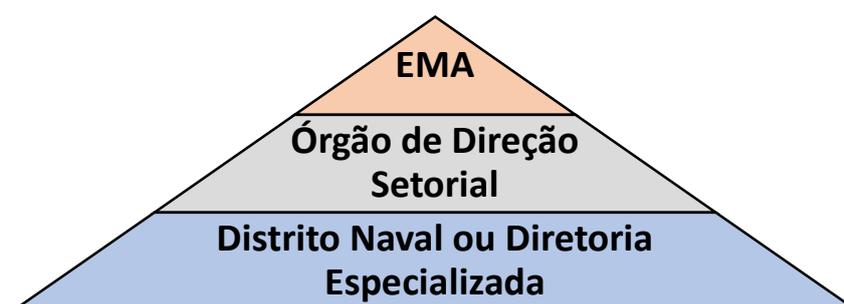


Figura 8 - Níveis de priorização das emendas pela da Marinha. Criado pelo autor mediante dados de priorização do SIPLAD.

A Marinha do Brasil possui organizações militares em todo o território nacional, conforme ilustrado no Anexo III. A priorização máxima dada pelo EMA contribuirá para um maior esforço de atuação da Assessoria Parlamentar da Marinha junto aos parlamentares correspondentes, atuantes na capital

federal. Convém mencionar que o Congresso Nacional possui 513 deputados federais e 81 senadores, números que reforçam a necessidade de priorização das demandas.

- Hipótese 2 (H2): as solicitações de emendas parlamentares, consideradas prioritárias pela Marinha do Brasil, são atendidas em sua totalidade.

Há, portanto, a indicação na literatura que a Marinha tem dado importância as suas relações institucionais. Os recentes avanços em termos de mapeamento dos processos de solicitações de emendas são um passo importante para aperfeiçoar as estratégias e ampliar as interações que influenciam as decisões de cunho orçamentário.

2.5. O orçamento da Marinha e o seu alinhamento com a estratégia de defesa

A atual Política de Defesa Nacional se orienta pela Política Nacional de Defesa (PND), documento condicionante de mais alto nível de planejamento de ações, destinadas à Defesa Nacional, coordenadas pelo Ministério da Defesa. Outro documento que guia as Forças Armadas é a Estratégia Nacional de Defesa (END), que estabelece as diretrizes estratégicas para que sejam alcançados os objetivos de Defesa, definidos pela Política Nacional de Defesa.

Os dois documentos supracitados revelam a importância de se assegurar a previsibilidade na alocação de recursos, suficientes e contínuos, para permitir o preparo e o emprego das Forças Armadas. Enquanto a Política Nacional de Defesa coloca como objetivo “buscar a regularidade orçamentária-financeira para o Setor de Defesa, adequada ao pleno cumprimento de suas missões constitucionais e à continuidade dos projetos de Defesa.” (Brasil, 2020a, p. 21). A Estratégia Nacional de Defesa defende que “é prioritário assegurar a continuidade e a previsibilidade na alocação de recursos orçamentários e financeiros para o Setor de Defesa” (Brasil, 2020a, p. 35).

A Marinha do Brasil almejada, alinhada à PND e END, está detalhada no Programa Estratégico da Marinha (PEM 2040), documento de alto nível que visa o planejamento de médio e longo prazo, através do estabelecimento de objetivos navais (OBNAV) e ações estratégicas navais (AEN) correspondentes. Esse documento ressalta a importância de integrar o planejamento estratégico ao orçamentário, ao colocar com critério obrigatório para cada AEN a realização de “Estudo de Viabilidade Orçamentária, que considere a gestão do ciclo de vida e todos os custos operacionais e de manutenções decorrentes” (Brasil, 2020b, p.60).

Portanto, apesar de os documentos que norteiam a atuação da Marinha revelarem a importância do orçamento, alinhado a estratégia de defesa, há necessidade de avaliar se os recursos recebidos são condizentes com a atuação da Força Naval, no presente e no futuro almejado.

2.5.1. O orçamento e a estratégia: situação atual e objetivos futuros

Apesar de o Brasil possuir dimensões continentais e ser a 9ª maior economia do mundo, de acordo com o International Monetary Fund (IMF, 2023), em uma breve análise de gastos militares, verifica-se que ocupa apenas a 17ª colocação, referente ao ano de 2022, com um valor correspondente a pouco mais de 1% do PIB, segundo o Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI, 2023). Esse valor não condiz com o estabelecido pela Estratégia Nacional de Defesa (AED-14): “Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.” (Brasil, 2020a, p. 63).

De acordo com dados do SIPRI (2023), esse patamar não é algo fora do comum da realidade brasileira, pois, o Brasil já teve gastos militares bem acima, como os 4.4% do PIB em 1957, e, mais recentemente, atingiu 1,95% do PIB em 2001, conforme representado no Apêndice I. Entretanto, verifica-se que esse patamar está em constante declínio desde 2018 (SIPRI, 2023) e corresponde a um nível de pouco mais da metade do patamar orçamentário condizente com as necessidades estratégicas, o que aumenta a necessidade de convencer os parlamentares a alocarem recursos para o setor de Defesa.

Mais especificamente, em uma avaliação em termos de Poder Naval, conforme dados do Global Naval Powers Ranking (2024), a Marinha do Brasil ocupa a 25ª posição no ranking das Marinhas mais poderosas do mundo em 2024, representado no Anexo IV, o que corrobora com uma incongruência com o tamanho territorial e econômico do Brasil.

Apesar do posicionamento atual, as aspirações da Marinha do Brasil, estabelecidas no Programa Estratégico da Marinha (PEM 2040), estão condizentes com seu posicionamento geopolítico. Como exemplo, o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e o Programa Nuclear da Marinha (PNM), que segundo o Relatório de Gestão da Marinha (Brasil, 2024a), possibilitarão que o Brasil aprimore o seu poder de dissuasão e de proteção das águas jurisdicionais brasileiras, bem como desenvolva tecnologia autóctone e disruptiva, o que fará com que o país passe a integrar o seleto grupo de nações capazes de projetar, construir, licenciar e operar reatores nucleares de potência; além de produzir diversas externalidades positivas para a sociedade. Conforme destaca Silva (2023), há apenas

seis países no mundo possuem submarino com propulsão Nuclear: Estados Unidos da América, Rússia, Reino Unido, França, China e Índia.

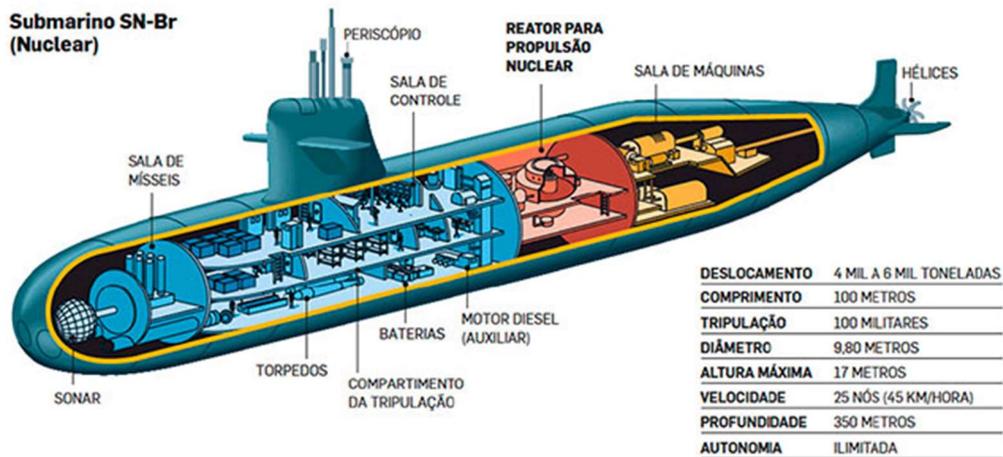


Figura 9 - O Projeto do Submarino de Propulsão Nuclear do Brasil. Adaptado de Calil A. (2021). Defesanet. The Economist: Brasil pode ter submarino nuclear antes da Austrália.

Dentre os principais programas, representados no Apêndice II, alerta-se, por meio do Relatório de Gestão da Marinha (Brasil, 2024a) que as dotações orçamentárias alocadas ao PROSUB e ao PNM têm sido, ano após ano, aquém do mínimo necessário ao cumprimento dos compromissos contratuais acordados, o que gera, de modo frequente, a necessidade de renegociação dos contratos do PROSUB/PNM. Como consequência, há necessidade de readequação dos seus respectivos cronogramas físico-financeiros, cujos atrasos impactam diretamente o processo de construção do Submarino Convencional de Propulsão Nuclear.

Adicionalmente, segundo o Relatório de Gestão da Marinha (Brasil, 2024a), em 2023 houve severa carência de recursos para atendimento das despesas de custeio, que afetaram, dentre diversas atividades, algumas absolutamente essenciais, como a manutenção e a aquisição de combustível para nossos navios e demais meios operativos.

Portanto, apesar de os documentos que norteiam a atuação da Marinha revelarem a importância do orçamento, alinhado a estratégia de defesa, verifica-se que há relevante defasagem em termos de recursos recebidos. Verifica-se que os recursos estão insuficientes para que a Marinha realize o adimplemento dos contratos de programas estratégicos em execução, como é o caso do PROSUB/PNM. Ainda mais grave é a falta orçamentária para o cumprimento de atividades de custeio, o que, além de comprometer seu programa estratégico, também compromete o cumprimento da sua missão constitucional.

3. METODOLOGIA

Segundo Cervo e Silva (2006), a metodologia adotada para a presente pesquisa, quanto ao seu objetivo, é a exploratória, pois estabelece critérios, métodos e técnicas para a elaboração de uma pesquisa e visa oferecer informações sobre o objeto desta e orientar a formulação de hipóteses. Fica claro ao longo do trabalho a utilização de uma estratégia de investigação que se utiliza de critérios e técnicas para analisar os dados orçamentários da Marinha e do Governo Federal, por meio das hipóteses propostas.

O estudo é dedutivo, pois, pela definição de Marconi, M e Lakatos (2021) a utilização do rigor metodológico da estatística e da matemática para a realização de testes de hipóteses não permite outra interpretação que não seja a verdade dos números. Neste trabalho todas as hipóteses foram traduzidas através dos números, seja por gráficos ou ferramentas estatísticas.

Guba e Lincoln (1994) relatam que o positivismo assume a realidade como sendo conduzida por leis e mecanismos imutáveis. Nesse sentido, o estudo segue o paradigma de investigação positivista, pois enfatiza a coleta de dados quantitativos empíricos e são realizadas as análises dos números por meio de análises gráficas e ferramentas estatísticas utilizadas.

A análise da relação entre o nível de influência do Poder Legislativo no orçamento da Marinha do Brasil e suas implicações operacionais foi realizada de maneira objetiva, por meio de abordagem quantitativa. Embora também se utilize de base teórica qualitativa para a elaboração dos estudos, os resultados são afetados somente pela análise quantitativa. Os dados orçamentários quantitativos foram essenciais para o atingimento dos resultados observados.

A inovação na análise do orçamento da Marinha, tema central do estudo, trouxe números ainda não observados na literatura, com os objetivos navais (OBNAV) estabelecidos no Planejamento Estratégico da Marinha (PEM 2040) interpretados de maneira orçamentária e através das comparações do perfil do parlamentar que a apoia a Marinha com emendas.

3.1. Tipos e Fontes de Dados

Foram coletados dados qualitativos e quantitativos para a execução do presente trabalho.

Os dados qualitativos envolveram uma investigação por meios bibliográficos e documentais. Dessa maneira, foram obtidos artigos, estudos técnicos e a legislação que abordam o tema em estudo.

Os dados quantitativos, que compreendem todos os dados orçamentários do Governo e da Marinha, que também envolvem a execução de emendas parlamentares, sejam elas atendidas ou não, bem como as alterações orçamentárias foram obtidos através de sistemas, conforme detalhamento a seguir.

3.2. Instrumentos de Coleta de Dados

Como instrumento de coleta dos dados qualitativos, foram utilizadas diversas bases de dados de artigos científicos, dentre as quais SciELO (Scientific Electronic Library Online), Google Scholar, Science Direct, Web of Science e Scopus. Para complementar as fontes acima e fortalecer os pilares orçamentários e militar do presente artigo, também foram utilizados estudos técnicos da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e o repositório de artigos da Escola Superior de Guerra, que contempla artigos científicos de militares de alta patente, os quais possuem, no mínimo, o grau acadêmico de Mestre.

Para contextualizar a situação do Brasil no cenário internacional também foram utilizados os dados do International Monetary Fund (IMF), do Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI) e do World Directory of Modern Military Warships (WDMMW).

Como instrumento de coleta dos dados quantitativos específicos do estudo foram utilizados três sistemas, que são fonte de dados (secundária), porém, há uma garantia da validade e confiabilidade dos dados coletados, uma vez que esses sistemas possuem integração com o SIAFI (Sistema de Administração Financeira do Governo Federal), fonte primária de dados do Orçamento do Governo Federal. Os sistemas utilizados são um Sistema de Orçamento do Senado Federal denominado “SIGA Brasil”, que possui dados abertos para toda a população de modo a dar transparência na execução orçamentária. E dois sistemas de uso restrito: o Sistema Oficial do Tesouro Nacional do Brasil denominado “Tesouro Gerencial”, que permite a realização de pesquisas orçamentárias personalizadas e específicas por parte de usuários do SIAFI e o sistema próprio de acompanhamento orçamento pela Marinha do Brasil denominado SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor).

Enquanto o sistema SIGA Brasil e o Tesouro Gerencial fornecem informações objetivas e numéricas sobre valores orçamentários, seja da Marinha do Brasil ou do Governo Federal como um todo. O SIPLAD permite verificar os dados históricos internos, como as emendas parlamentares propostas, o que permite a comparação com as emendas efetivamente aprovadas, gerando a obtenção do grau de

atendimento de demandas de emendas parlamentares. Conforme tabela 5, os dados de orçamento relativos as variáveis de estudo terão origem nos seguintes sistemas:

Variável	Origem dos dados
Dados do Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA)	SIGA Brasil
Dados do Orçamento autorizado do Governo Federal	SIGA Brasil
Dados do Orçamento autorizado para a Marinha	SIGA Brasil
Dados do Orçamento da Marinha em termos de objetivos navais	SIPLAD
Dados das emendas solicitadas pela Marinha	SIPLAD
Dados das emendas autorizadas para a Marinha	Tesouro Gerencial
Dados específicos da composição do orçamento da Marinha	Tesouro Gerencial
Dados detalhados das emendas individuais por parlamentar	SIGA Brasil

Tabela 5 - Variáveis de dados e sistema de origem da coleta. Criado pelo autor.

3.3. Procedimento de Coleta de Dados

A população a ser estudada compreende todos os dados orçamentários do Governo Federal e da Marinha do Brasil, que também envolvem a execução de emendas parlamentares, sejam elas atendidas ou não, bem como as alterações orçamentárias. Todas essas variáveis são expressas em unidades monetárias e não houve a necessidade de adoção de algum tipo de escala especial contida na literatura.

Ressalta-se que há uma limitação temporal na amostra utilizada, pois a mesma abrange os dados orçamentários a partir de 2016. A limitação temporal foi motivada pela Emenda Complementar nº 95/2016 (Brasil, 2016a), que instituiu um novo regime fiscal no Brasil. Os montantes orçamentários envolvidos nas emendas foram alterados de maneira significativa, haja vista que houve a limitação do crescimento dos gastos com despesas discricionárias em patamar inferior à inflação do ano anterior. Para caracterizar os dados orçamentários que representam a Marinha do Brasil, foram utilizados os códigos das unidades orçamentárias, vinculadas à Marinha do Brasil, conforme tabela 6.

Código SIAFI	Unidade Orçamentária
52131	Comando da Marinha
52133	Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – SECIRM
52231	Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
52232	Caixa de Construção de Casas do Pessoal da Marinha
52233	Amazonia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL
52931	Fundo Naval
52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

Tabela 6 - Unidades Orçamentárias utilizadas, vinculadas a Marinha do Brasil. Criado pelo autor mediante dados do Tesouro Gerencial.

3.4. Tratamento e Análise dos Dados

Com os dados obtidos, conforme subtópicos a seguir, foram realizadas análises, seja por meio de planilhas comparativas ou por ferramentas estatísticas, em que foram realizados os testes de diferença de médias para amostras independentes (teste T), ao comparar dados orçamentários da Marinha com os dados do Governo. Dessa maneira, foi possível determinar empiricamente a evolução percentual dos recursos recebidos pela Marinha do Brasil oriundos de emendas parlamentares e de alterações da lei de orçamento; confrontar os valores de emendas propostas pela Marinha com as emendas atendidas; verificar a alocação de recursos pelos parlamentares em termos de investimentos na capacidade operacional da Marinha; e verificar se a concessão das emendas parlamentares à Marinha do Brasil sofre variações significativas de acordo com o perfil dos parlamentares, em termos de gênero, região e partido político .

3.4.1. Dados do Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) e do Orçamento autorizado, da Marinha e de todo o Governo Federal.

Os dados do Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) e do Orçamento autorizado do Governo Federal foram extraídos do sistema SIGA Brasil. Por meio da aba “Painel Especialista” do sistema é que foram obtidos os dados tanto do orçamento da Marinha quanto de todo o Governo Federal Dentro do campo “Fiscal/Seguridade” foi selecionada a opção de “gráficos customizados” e selecionadas as “Dimensões e métricas” a seguir: “Período”, com a marcação do “Ano de Execução”; “Projeto de Lei”, com a marcação do “PL (R\$)”; e “Autorizado”, com a marcação do “Autorizado (R\$)”. Posteriormente, no campo “ano”, foram selecionados os anos de 2016 a 2023 e foi feita a seleção de exportação para o Excel. Dessa maneira foram obtidos os dados tanto do PLOA quanto do orçamento autorizado referente ao Orçamento do Governo Federal.

Para obtenção dos dados relativos à Marinha do Brasil, foi realizado o mesmo procedimento descrito no parágrafo anterior, porém, antes da seleção de exportação para o excel, foi selecionada a opção “Filtros avançados”, onde na parte “Institucional” foram selecionados, na opção “UO (cod)”, todos os códigos da Unidades Orçamentárias vinculadas à Marinha, descritos na Tabela 6, já mencionada. Posteriormente, retornou-se a parte de “gráficos customizados” e foi feita a seleção de exportação para o Excel.

Com as duas planilhas extraídas, por meio do programa Excel, os dados foram compilados em planilha única e foi realizada uma comparação da variação percentual do Orçamento autorizado com o PLOA, conforme Tabela 7 a seguir:

Órgão	PLOA (R\$)	Orçamento Autorizado (R\$)	Varição
MB 2016	22 328 470 347,00	23 194 078 594,00	3,88%
GOV 2016	2 903 425 049 341,00	3 003 407 558 129,00	3,44%
MB 2017	25 968 028 877,00	26 399 756 030,00	1,66%
GOV 2017	3 399 469 969 668,00	3 415 466 404 332,00	0,47%
MB 2018	27 707 365 269,00	30 360 411 276,00	9,58%
GOV 2018	3 500 837 633 386,00	3 527 218 747 854,00	0,75%
MB 2019	29 668 019 364,00	35 945 895 801,00	21,16%
GOV 2019	3 262 209 303 823,00	3 314 198 176 772,00	1,59%
MB 2020	18 795 401 358,00	30 644 052 134,00	63,04%
GOV 2020	3 558 520 100 068,00	4 198 489 753 466,00	17,98%
MB 2021	17 923 428 039,00	32 165 547 273,00	79,46%
GOV 2021	4 147 580 314 649,00	4 406 510 162 660,00	6,24%
MB 2022	31 935 198 512,00	33 050 756 656,00	3,49%
GOV 2022	4 619 672 809 540,00	4 939 503 259 686,00	6,92%
MB 2023	33 691 160 184,00	34 564 844 974,00	2,59%
GOV 2023	5 031 379 067 178,00	5 345 231 564 919,00	6,24%

Tabela 7 - PLOA da Marinha x Orçamento Autorizado da Marinha de 2016 a 2023. Criado pelo autor através da extração de dados do SIGA BRASIL.

3.4.2. Dados das emendas solicitadas pela Marinha.

Os dados referentes as solicitações de emendas pela Marinha foram extraídos do SIPLAD. Conforme já mencionado no tópico 2.4, a criação do módulo no SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor), exclusivo para as emendas parlamentares, ocorreu em 2020, o que gerou melhoria no mapeamento das informações relativas às interações com os parlamentares. Porém, foi a partir de 2021 que houve a efetiva operacionalização desse módulo no SIPLAD. Haja vista o pouco tempo de implementação do sistema, em que seu primeiro ano foi com as emendas solicitadas em 2021 para o exercício de 2022, somente será possível apresentar os dados dos 2 anos de execução (2022 e 2023) que foram completos até a execução deste trabalho, o que é uma limitação para esse tópico do estudo.

Os dados extraídos contemplam as seguintes informações: código da solicitação, ano da PLOA, OM beneficiada, Tipo da emenda, Finalidade, valor em despesas correntes (GND3), valor em despesas de investimento (GND4), prioridade (DN/DE), prioridade ODS, prioridade EMA, partido, parlamentar, partido e informação de pré negociação. Após a realização das extrações foram geradas 964 solicitações referentes ao ano de 2022, solicitadas em 2021, e 900 solicitações referentes ao ano de 2023.

De forma a comparar os valores das emendas solicitadas, também foi efetuada uma consulta das emendas autorizadas. Por meio sistema SIGA Brasil, através da aba “Painel Especialista”, foram inseridos os filtros necessários para a extração dos dados. Para isso, dentro do campo “Fiscal/Seguridade” foi selecionada a opção de “gráficos customizados” e selecionadas as “Dimensões e métricas” a seguir: “Período”, com a marcação “Ano de Execução”; e “Autorizado”, com a marcação “Autorizado (R\$)”. Posteriormente, no campo “ano”, foram selecionados os anos de 2022 e 2023. Após isso foi selecionada a opção “Filtros avançados”, onde na parte “Institucional” foram selecionados, na opção “UO (cod)”, todos os códigos da Unidades Orçamentárias vinculadas à Marinha, descritos na Tabela 6, já mencionada, já na parte “Classificação Resultado Primário” foram selecionados, na opção “RP (cod)”, os valores 6, 7, 8 e 9, que representam cada tipo de emenda. Por fim, retornou-se a parte de “gráficos customizados” e foi feita a seleção de exportação para o Excel.

Esses dados foram consolidados por meio de planilha do Excel, conforme a Tabela 8 a seguir:

Valores de emendas	2022	2023
Solicitado	R\$ 1 004 068 754,80	R\$ 734 497 470,03
Pré negociadas	R\$ 232 804 914,00	R\$ 104 015 276,30
Maior prioridade	R\$ 257 202 914,00	R\$ 109 305 276,30
Menor prioridade	R\$ 746 865 840,80	R\$ 625 192 193,73
Emendas autorizadas	R\$ 36 605 080,00	R\$ 67 134 654,00
Emendas não autorizadas	R\$ 967 463 674,80	R\$ 667 362 816,03

Tabela 8 - Classificação das emendas solicitadas pela Marinha em 2022 e 2023. Criado pelo autor através da extração de dados do SIPLAD.

3.4.3. Dados do orçamento da Marinha em termos de objetivos navais.

Inicialmente, importa mencionar que a Marinha do Brasil, após a publicação do seu Planejamento Estratégico (PEM 2040), em 2020, efetuou uma classificação de suas ações internas (subdivisão de uma ação orçamentária governamental pela Marinha) em termos de Ações Estratégicas Navais (AEN) e Objetivos Navais (OBNAV), conforme Figura 10 a seguir. Dessa maneira é possível que a Marinha consiga gerenciar seu orçamento com base em suas prioridades e objetivos estratégicos estabelecidos, além disso, permite que suas despesas estejam vinculadas a elementos que agregam valor para a sociedade.

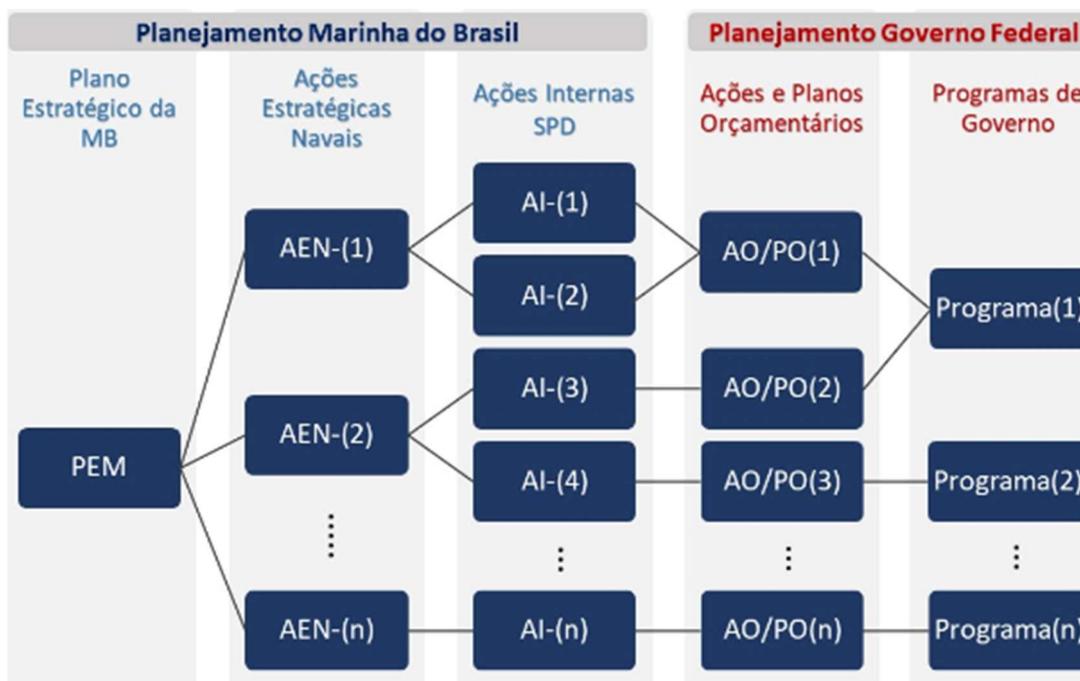


Figura 10 - O relacionamento orçamentário entre o Planejamento Estratégico da Marinha e o Planejamento do Governo Federal.

Os dados do orçamento da Marinha em termos de objetivos navais foram obtidos através da manipulação dos dados orçamentários extraídos do SIPLAD. Os quais contemplam as seguintes informações: Ano de Execução (Ano)", Ação Orçamentária (AO), Plano Orçamentário (PO), Indicador de Resultado Primário (IRP), Ação Interna (AI) Grupo de Natureza de Despesa (GND), Elemento componente do Objetivo Naval (Nome elemento), Moeda de execução (Moeda) e as métricas "Despesas Empenhadas", "Provisão Recebida" e "Destaques Recebidos". A consulta teve como filtro os anos de 2021 a 2023. Para obtenção do valor do orçamento autorizado foi efetuada a soma das colunas "Provisão Recebida" e "Destaques Recebidos" e foram realizadas as associações dos elementos (AEN) a seus OBNAV correspondentes, estabelecidos no PEM 2040.

Em uma primeira análise dos dados, verificou-se elevados montantes em elementos administrativos, o que pode ser explicado pelo elevado percentual do orçamento da Marinha do Brasil ser utilizado para pagamento de pessoal. A inclusão desses valores relativos a GND 1 (pagamento de pessoal) acabaria por não retratar uma proporção comparativa adequada do orçamento da MB em termos dos OBNAV, uma vez que os parlamentares não podem enviar emendas relativas a pagamento de pessoal (somente GND 3: despesas correntes e GND4: investimentos) e, portanto, para efetuar uma comparação, esses valores, que representam em torno de 80% do orçamento da Marinha, deveriam ser removidos, conforme montantes da tabela 9 a seguir.

Pagamento de pessoal (GND 1)		
2021	2022	2023
23 946 182 691,86	24 840 554 644,69	25 749 451 657,50
78,65%	81,49%	82,04%

Tabela 9 - Valores relativos a pagamento de pessoal de 2021 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

De tal modo, foi efetuada a retirada dos valores de GND 1 a fim de melhor expressar a execução orçamentária da MB nos termos dos elementos do PEM 2040. Para efeitos de comparação, foi gerada outra planilha da mesma forma, porém, através do filtro da coluna IRP, com códigos 6, foi obtido um detalhamento das autorizações relativas às Emendas Parlamentares Individuais por OBNAV, conforme proporções constantes no Apêndice III.

3.4.4. Dados das emendas individuais por parlamentar.

Os dados do Projeto de Lei de Orçamento Anual (PLOA) e do Orçamento autorizado do Governo Federal foram extraídos do sistema SIGA Brasil. Por meio da aba “Painel Especialista” do sistema é que foram obtidos os dados tanto do orçamento da Marinha quanto de todo o Governo Federal Dentro do campo “Fiscal/Seguridade” foi selecionada a opção de “gráficos customizados” e selecionadas as “Dimensões e métricas” a seguir: “Emendas Impositivas”, com a marcação “Emenda (Número-ano)”; “Autor”, com a marcação “Autor (Nome)”, “Autor (Tipo)”, “Autor (UF)” e “Partido”; “Programa”, com a marcação “Programa (Desc)”; “Unidade Orçamentária”, com a marcação “UO (Cód)” e “UO (ajustada)”; “Autorizado”, com a marcação “Autorizado (R\$)”. Posteriormente, no campo “ano”, foram selecionados os anos de 2016 a 2023. Após isso foi selecionada a opção “Filtros avançados”, onde na parte “Classificação Resultado Primário” foram selecionados, na opção “RP (cod)”, o valor 6, que representa as emendas individuais. Após a realização da extração dos dados, foram retiradas as emendas da planilha cujo valor autorizado foi igual a 0 e foram obtidas 56831 emendas individuais autorizadas de todo o governo federal, inclusive as da Marinha.

Na planilha extraída foram acrescentadas as seguintes colunas com a codificação descrita a seguir:

- Gênero: em que o código 0 foi colocado para os parlamentares do gênero feminino e o código 1 foi colocado para os parlamentares do gênero masculino.
- Ideologia: em que foi colocado o código 0 para parlamentares sem partido, código 1 para parlamentares de partidos de esquerda, código 2 para parlamentares de partidos de centro e código 3 para parlamentares de partidos de direita. A classificação utilizada foi feita com base no artigo de Bolognesi et. al (2022): “Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos

brasileiros”, porém, por não conter todos os partidos obtidos com a planilha, foi realizada uma adaptação conforme consta no Apêndice IV, de modo que foi levada em consideração a ligação ideológica dos partidos sem classificação envolvidos. Com a pontuação da classificação de todos os partidos, houve uma divisão dos partidos de esquerda, direita e centro em três percentis para não haver tendências de enviesamento das análises, conforme as classificações contidas no Apêndice V.

- Região: em que foi colocado código 1 para os parlamentares dos Estados da Região Norte, código 2 para os parlamentares dos Estados da Região Nordeste, código 3 para os parlamentares dos Estados da Região Sudeste, código 4 para os parlamentares dos Estados da Região Centro-Oeste e código 5 para os parlamentares dos Estados da Região Sul.

De forma a comparar os dados das emendas individuais de todo o Governo com os dados da Marinha, foi efetuada a elaboração de nova planilha com o filtro dos dados da coluna “UO (Cód)”, com todos os códigos das Unidades Orçamentárias vinculadas à Marinha, descritos na Tabela 6, já mencionada. Dessa forma, foi obtida uma planilha individualizada com 610 emendas individuais em que a Marinha do Brasil foi contemplada. Com as duas planilhas obtidas, de forma a caracterizar as duas amostras de comparação, realizou-se a verificação das estatísticas descritivas de cada variável, com suas frequências em termos de perfil do parlamentar, conforme Apêndice VI.

Com as planilhas das emendas individuais, do Governo Federal e da Marinha, foi efetuada, por meio do software *SPSS*, a realização de testes de normalidade Kolmogorov-Smirnov (teste K-S) em cada uma das amostras e, por ser verificado que se tratavam de distribuições aproximadamente normais, Montgomery (2016) cita a possibilidade da realização de testes estatísticos paramétricos, o que permitiu a realização do teste dos testes de diferença de médias Teste T para comparar a diferença de médias dos dados orçamentários da Marinha com os dados do Governo. Montgomery (2016) informa a possibilidade de realização do Teste T para amostras independentes. Nesse ponto, cabe a observação que os dados orçamentários da Marinha estão presentes também na amostra dos dados do Governo, uma vez que não faria sentido em pensar em Governo como um todo retirando um de seus Órgãos. Os dados da Marinha do Brasil representam apenas 1,07% da totalidade dos dados do Governo, o que seria irrelevante para que fosse feita uma descaracterização de independência entre as amostras.

A realização do teste de diferença de médias foi conduzida, com nível de significância de 5%, e a intensidade das diferenças foi determinada pelo "d de Cohen", que é uma medida de tamanho de

efeito que pode ser usada para avaliar a magnitude da diferença entre duas médias em termos de desvio padrão (Cohen, 1988). As intensidades das diferenças são determinadas conforme tabela 10 a seguir:

Intensidade das diferenças (d de Cohen)		
0,2	0,5	0,8
diferença pequena	diferença moderada	diferença grande
A sobreposição entre as distribuições é considerável	A sobreposição entre as distribuições é moderada	A sobreposição entre as distribuições é pequena

Tabela 10 - Interpretação da intensidade das diferenças pelo "d de Cohen". Adaptado de Cohen, J. (1988). *Statistical Power Analysis for the Behavioral Sciences* (2ª ed.). Lawrence Erlbaum Associates.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir de teorias encontradas na revisão de literatura, buscou-se fazer uma análise da influência do Poder Legislativo no orçamento da Marinha com o objetivo de verificar sua validade, seus impactos, positivos ou negativos, e compará-los com os resultados do Governo Federal como um todo. Com a finalidade de haver precisão na interpretação dos dados, as análises foram feitas em cima de todos os dados orçamentários do período da análise, e não somente em uma amostra de cada período.

Devido ao fato de haver diferença relevante no tamanho das amostras, relativas a todo o Governo e aquelas que só se referem a Marinha, a análise foi realizada apenas com base em valores relativos (percentual) ao tamanho de cada amostra.

Passa-se, nos subtópicos a seguir, a verificação e discussão dos resultados das hipóteses abordadas na revisão de literatura.

4.1. Análise da influência do Poder Legislativo com relação à PLOA do Executivo

O Poder Executivo é o maior responsável por movimentar a máquina pública, com quase 6 vezes mais de orçamento que o Poder Legislativo e Judiciário somados (Brasil, 2023b). Entretanto, quem dá a última palavra sobre o orçamento é o Poder Legislativo, que possui o poder de modificar a proposta do Poder Executivo, inclusive com a derrubada de possíveis vetos feitos pelo Presidente da República na Lei Orçamentária Anual, conforme prevê a Constituição Federal (Brasil, 1988). Talvez esse seja o maior motivo pelo qual se fala que o Executivo depende do Legislativo para governar e, como consequência, o Poder Legislativo estar aumentando sua importância no orçamento.

A execução das diversas políticas públicas, como segurança, saúde e educação é feita por meio do Poder Executivo. Entretanto, ao tentar aprovar sua proposta de orçamento o Legislativo está capturando parcela do orçamento como moeda de troca para garantir a governabilidade (Hartung et al,

2021), o que, em uma breve reflexão, pode ser encarado como uma retirada de bens e serviços que seriam ofertados à sociedade. Nesse sentido, Hartung et al. (2021) cita a elevação das verbas destinadas ao financiamento eleitoral. Outra prática observada é a mencionada por Graton et. al. (2021) em que é observada a ocorrência de prática de barganha política por meio do uso das emendas parlamentares, o que estimula a prática de *Pork Barrel*, já mencionada no referencial teórico.

Segundo Mendes (2009), o Congresso sempre considera que o Executivo subestimou a receita e a reestima para cima; o que abre espaço para que os parlamentares introduzam no orçamento mais despesas. Essa teoria é limitada pela Lei de Responsabilidade Fiscal que em seu artigo 12, § 1º, estabelece que “§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal” (Brasil, 2000). Portanto, uma reestimativa de receitas deveria ser fundamentada tecnicamente pelo Poder Legislativo. Entretanto, segundo Tollini (2021) há décadas o Congresso Nacional utiliza-se do dispositivo “erros ou omissões” para reestimar as receitas orçamentárias.

A Constituição Federal, em seu artigo 166, § 3º, impõe restrições à capacidade do Poder Legislativo alterar a proposta orçamentária encaminhada, também no que tange à despesa. Além de proibir que o Congresso Nacional introduza alterações nos grupos de despesas “pessoal e encargos sociais”, “dívida” e “transferências constitucionais a outros entes federativos”, o texto constitucional determina que acréscimos na programação de despesas por parte do Legislativo somente possam ser aprovados se houver cancelamento de valor equivalente nas despesas. Caso não faça isso, um aumento de despesa teria de ser justificado como um aumento de receita, conforme já foi abordado.

Se o Congresso introduz novas despesas no orçamento, por meio de aumento de receitas ou não, torna-se necessário investigar se essas alterações afetam o orçamento da Marinha. Haja vista a possibilidade de cancelamento de despesas inicialmente previstas para comportar outras de seus interesses. Desse modo, pretende-se responder a seguinte hipótese:

- Hipótese 1(H1): as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo aumentam o orçamento autorizado do Governo e da Marinha do Brasil.

Para responder a hipótese foram analisadas as variações da PLOA com relação ao orçamento autorizado, conforme Figura 11 a seguir, que representa o gráfico criado a partir dos dados constantes da tabela 7.

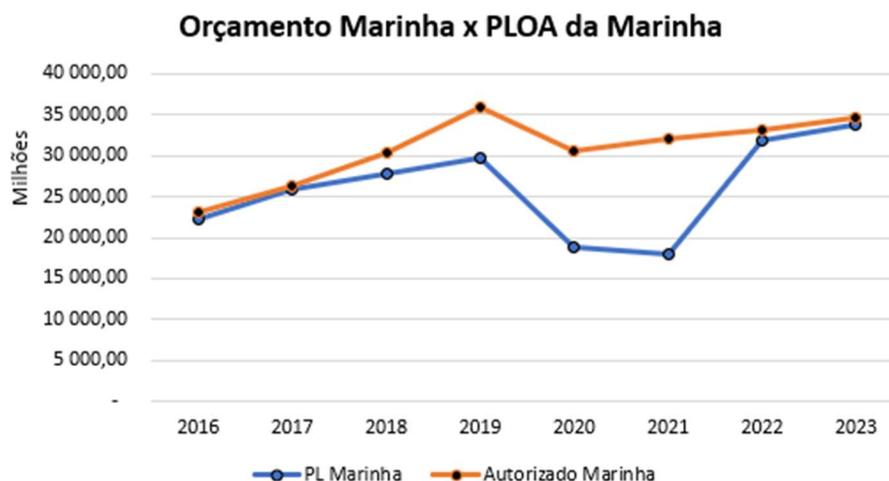


Figura 11 – PLOA da Marinha x Orçamento Autorizado da Marinha de 2016 a 2023. Criado pelo autor através da extração de dados do SIGA BRASIL.

Verifica-se, da Figura 11, que os orçamentos, tanto do Governo quanto da Marinha do Brasil, sofreram variações positivas em todo o período de análise, o que sugere a validação da hipótese 1 de que as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo aumentam o orçamento autorizado do Governo e da Marinha do Brasil. Cabe ressaltar, entretanto, que os orçamentos propostos para a Marinha, pelo Poder Executivo, para os exercícios de 2020 e 2021 não estavam condizentes com os patamares históricos observados, com uma defasagem de mais de 10 mil milhões de reais em relação ao ano de 2019, o que fica claramente demonstrado na Figura 11, e que foi corrigido pelas alterações no orçamento realizadas pelo Legislativo, causando grandes variações percentuais nesses anos. Isso demonstra que o Poder Executivo não encaminha um orçamento perfeito e que o Poder Legislativo também atua para mitigar incompatibilidades do orçamento.

Logo, conclui-se que no período de 2016 a 2023 houve aumento nos orçamentos autorizados pelo Legislativo, do Governo e da Marinha do Brasil, porém, não é possível afirmar que as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo sempre aumentam o orçamento autorizado, uma vez que apesar de haver essa tendência, relatada na literatura, é preciso que a proposta encaminhada pelo Poder Executivo guarde correspondência com a realidade orçamentária da Instituição no período de análise. Se o executivo errar para muito menos um orçamento de um Órgão e o valor total estiver compatível, é provável que outro Órgão tenha seu orçamento diminuído para suprir a grande distorção mencionada. Portanto, a hipótese 1 (H1) foi parcialmente confirmada, pois, as alterações na proposta de Lei orçamentária (PLOA) pelo Poder Legislativo aumentaram o orçamento autorizado do Governo e da Marinha do Brasil no período de 2016 a 2023, mas não é possível generalizar.

4.2. Análise do grau de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha

A atual Política Naval (Brasil, 2019a) estimula a interação com outros setores governamentais e organizações privadas no sentido de promover fontes alternativas de financiamento. Nesse sentido, as interações entre os militares da Marinha e os parlamentares têm sido aprimoradas de maneira estratégica. Conforme mencionam Azeredo Junior e Moura (2023) o trato inclui convites para cerimônias e visitas aos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, o que gera um incremento das melhores praticas observadas em processos negociais envolvendo a Força. Silva (2021) defende que quanto maior a participação democrática das instituições militares, dos seus integrantes e das entidades representativas no processo decisório político, maior a maturidade democrática do próprio Estado brasileiro.

Para analisar se o baixo grau relativo de autorizações de emendas da Marinha, conforme se demonstrou na Figura 2, decorre do fato de a Marinha pedir pouco, é preciso saber o quanto a Marinha está solicitando e qual parcela pedida está sendo atendida. A partir desses dados, pretende-se responder a seguinte hipótese:

- Hipótese 2 (H2): as solicitações de emendas parlamentares, consideradas prioritárias pela Marinha do Brasil, são atendidas em sua totalidade.

Para responder a hipótese foram analisadas as solicitações de emendas pela Marinha e, posteriormente, os dados foram comparados com as emendas autorizadas, consoante os valores já descritos na tabela 8 e que serão melhor detalhados graficamente a seguir.

A Figura 12 abaixo demonstra que as emendas priorizadas pela Marinha, em 2022 e 2023, representaram, em média, 20,25% das solicitações efetuadas, com o ano de 2023 correspondendo a menos de 15% do total das emendas solicitadas. Logo, afasta-se a possibilidade de que tudo que a Marinha peça seja considerado prioridade.

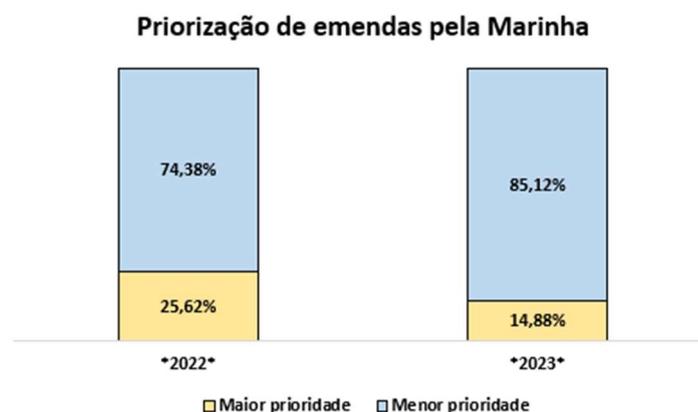


Figura 12 – Percentuais de priorização das emendas pela Marinha. Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

Do esforço de atuação junto aos membros do Congresso Nacional, situado em Brasília, distante da maior parcela das OM da Marinha, obtém-se um contato com o parlamentar que, por vezes, sinaliza que irá atender o pleito da Marinha. Algumas vezes o parlamentar promete atender a emenda por meio de contato com representante da própria OM beneficiária da emenda e essa informação é registrada no módulo de emendas do SIPLAD, pois a criação da expectativa de atendimento comumente contribui para uma maior priorização. Da Figura 13, verifica-se que as emendas com previsão de atendimento pelo parlamentar possuem percentual semelhante às emendas priorizadas.

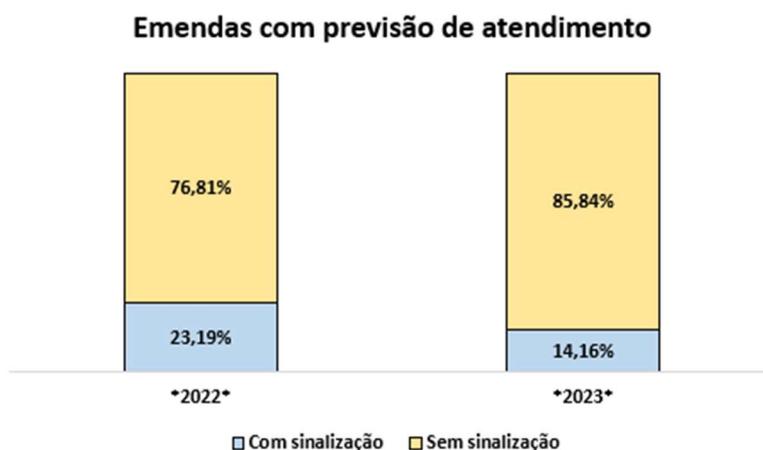


Figura 13 – Percentuais de previsão de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha. Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

Na figura 14, a seguir, passa-se a efetuar a comparação dos valores de emendas concedidos à Marinha do Brasil com os valores considerados prioritários e sinalizados.

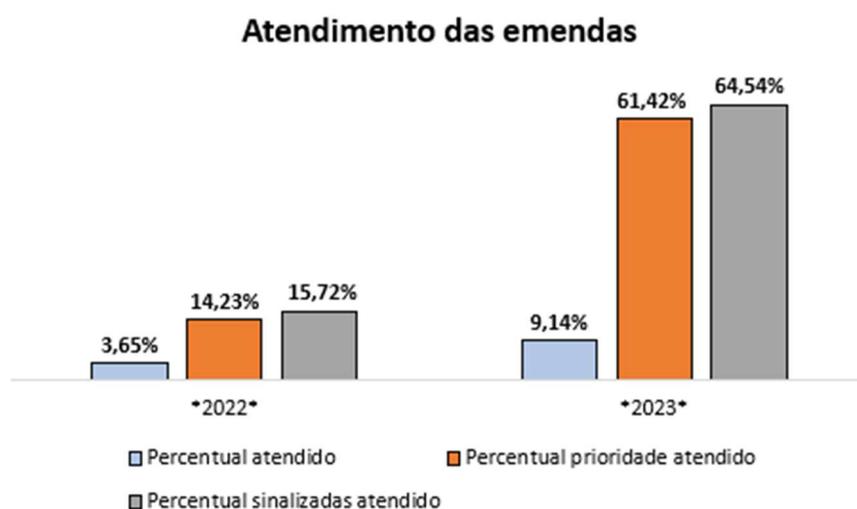


Figura 14 – Percentuais de atendimento das emendas solicitadas pela Marinha. Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

Observa-se, de 2022 para 2023, um considerável aumento no percentual de atendimento relativo às emendas solicitadas, sejam elas prioritárias para a Marinha, sinalizadas que seriam atendidas

pelo parlamentar ou nenhuma dessas opções. Esse aumento percentual, muito provavelmente, teve a contribuição da Emenda Constitucional nº 126/2022 que elevou o percentual de emendas individuais de 1,2% da Receita Corrente Líquida (RCL) para 2%. Outro fator que pode ter contribuído com o aumento, seria uma melhor priorização das emendas, advindas da melhoria de gerenciamento proporcionada pelo novo módulo do SIPLAD.

Entretanto, o patamar abaixo de 10% de atendimento, do total solicitado, indica um grande desafio ainda a percorrer, haja vista que os valores solicitados relativos às emendas prioritárias não foram atendidos em sua totalidade, o que faz com que seja refutada a hipótese 2 (H2) que as solicitações de emendas parlamentares, consideradas prioritárias pela Marinha do Brasil, são atendidas em sua totalidade.

4.3. Análise da qualidade das emendas individuais concedidas para a Marinha

Há, conforme já visto na literatura, o entendimento que o parlamentar prioriza o seu interesse próprio em detrimento do interesse público, o que faz com que ele se utilize do máximo de emendas possíveis para fazer política pessoal e não para atender a sociedade de maneira efetiva. Nesse sentido, Bijos (2021) pontua que o atual modelo de governança legislativa orçamentária favorece a fragmentação paroquialista em detrimento da priorização estratégica. Esse tipo de conduta traz consigo uma dúvida quanto a qualidade do recurso concedido pelos parlamentares à Marinha.

Para efetuar uma análise quanto a qualidade dos recursos concedidos à Marinha do Brasil, cabe recordar o que é falado pela literatura, na qual é mencionado que os parlamentares não favorecem a atividade fim das Forças Armadas. Nessa linha Marques (2021) relata que os parlamentares preferem empregar os valores de suas emendas para atividades subsidiárias das Forças Armadas vinculadas a seus interesses eleitorais. Dentre as atividades executadas pela Marinha, cabe destacar as elencadas em OBNAV, conforme consta do Anexo II.

Haja vista que a Capacidade Operacional é um objetivo fundamental para o pronto emprego da Força, conforme definido no Planejamento Estratégico da Marinha (PEM 2040), o que a torna essencial para a execução das atividades tipicamente militares. De tal modo, buscar-se-á, ao analisar a qualidade das emendas parlamentares, responder a seguinte hipótese:

- Hipótese 3 (H3): na alocação de recursos, pelos parlamentares, há uma diminuição de investimentos na capacidade operacional da Marinha do Brasil.

Para responder a hipótese foram comparadas a qualidade das rubricas orçamentárias, tanto do orçamento da Marinha de forma global, quanto das emendas parlamentares individuais concedidas à Marinha, em termos de objetivos navais, conforme Figura 15 a seguir, que representa o gráfico criado a partir dos dados constantes do Apêndice III.

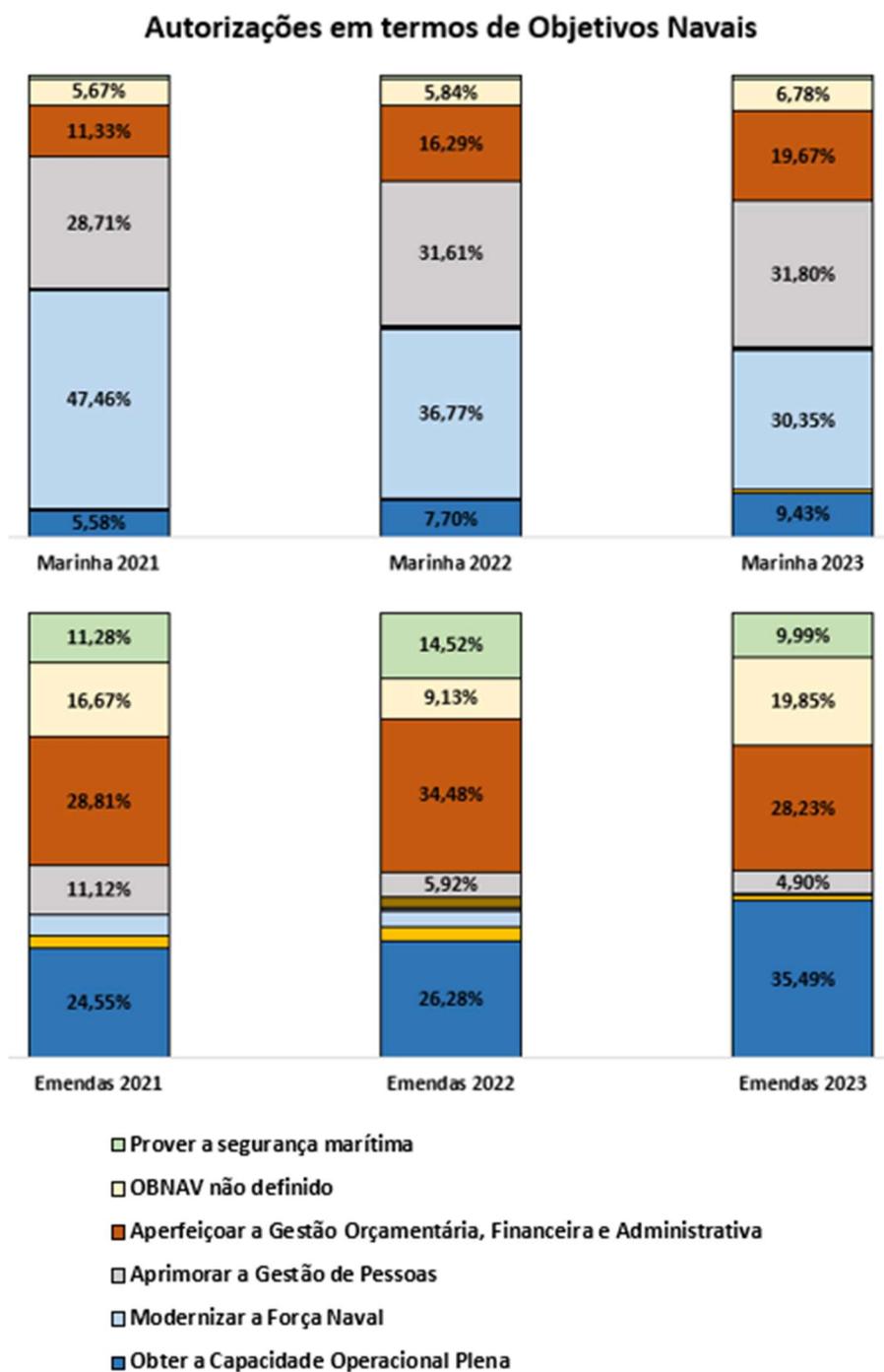


Figura 15 - Orçamento Autorizado da Marinha por Objetivos Navais (sem pagamento de pessoal). Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

Da repartição da qualidade dos recursos apresentados, pode se dizer que apesar de serem 12 objetivos navais (OBNAV), a concessão de recursos ocorre, de forma mais relevante, em 5 OBNAV (“Obter a Capacidade Operacional Plena”, “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, “Modernizar a Força Naval”, “Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa” e “Prover a Segurança Marítima”) e mais um elemento cujos dados não foram enquadrados em nenhum dos objetivos.

A Figura 15 demonstrou que, em todos os anos de análise, houve um comportamento padrão no que tange a diferença da distribuição das emendas individuais em relação a distribuição da totalidade do orçamento da Marinha. Observou-se que os parlamentares priorizaram “Obter a Capacidade Operacional Plena” e “Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa”, que tiveram incremento em suas participações percentuais, em detrimento dos objetivos “Modernizar a Força Naval” e “Aprimorar a Gestão de Pessoas”, que tiveram redução em suas participações relativas.

Portanto, rejeita-se a hipótese 3 (H3) que na alocação de recursos, pelos parlamentares, há uma diminuição de investimentos na capacidade operacional da Marinha do Brasil.

4.4. Análise do perfil dos parlamentares que concedem emendas para a Marinha

De acordo com Capellini (2018) o comportamento dos parlamentares é explicado por diversos fatores, o que inclui as diferenças ideológicas e programáticas entre o congressista e o partido. Dentre esses fatores, por exemplo, poderíamos citar o perfil do parlamentar, que inclui, além do seu partido político, a sua região de representação e o seu gênero. De forma a analisar o perfil do parlamentar que concede emendas individuais à Marinha do Brasil e comparar com o perfil que representa a totalidade dessas emendas, buscar-se-á responder a hipótese a seguir:

- Hipótese 4 (H4): o perfil do parlamentar (gênero, região e partido político) varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas.

É normal que haja diferença na concessão de emendas de determinada área temática, como no setor de Defesa, porém, para responder se essa variação é significativa ou não, serão realizados os testes estatísticos de diferença de médias, conforme já descritos no subitem 3.4.

Para analisar se o perfil do parlamentar (gênero, região e partido político) varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas, foram interpretadas as informações geradas pelos dados da

totalidade das emendas parlamentares de 2016 a 2023., representadas nos Apêndices VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, e conforme abordagem a seguir.

4.4.1. Análise com relação ao gênero do parlamentar

Para analisar se o gênero do parlamentar varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas, foram interpretadas as informações geradas pelos dados da totalidade das emendas parlamentares de 2016 a 2023.

		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Governo	Feminino	10,81%	10,94%	11,11%	11,13%	14,98%	15,15%	15,15%	14,97%
	Masculino	89,19%	89,06%	88,89%	88,87%	85,02%	84,85%	84,85%	85,03%
Marinha	Feminino	12,38%	13,99%	15,00%	17,84%	16,47%	18,62%	16,29%	19,66%
	Masculino	87,62%	86,01%	85,00%	82,16%	83,53%	81,38%	83,71%	80,34%

Tabela 11 - Participação das emendas individuais por gênero de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Percentual médio das Emendas por gênero de 2016 a 2023

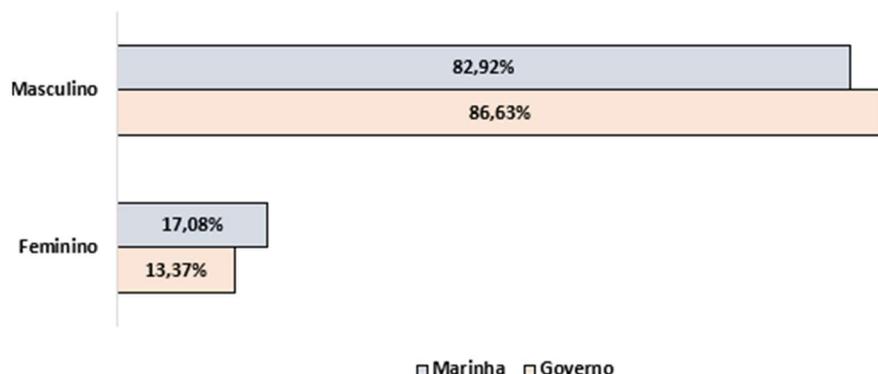


Figura 16 - Participação percentual média das emendas individuais por gênero de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

A tabela 11 e Figura 16, que representam a proporção dos valores descritos no Apêndice VII, indicam que apesar da representação em termos de proporção ser semelhante, quando se verifica os valores médios autorizados por emenda, verifica-se uma diferença mais representativa entre os gêneros nas amostras, conforme tabela 12 a seguir:

Gênero	Identificador	N	Média	Desvio Padrão	Erro de média padrão	Z	p-value (Sig.)	d de Cohen	
Feminino	Autorizado (R\$)	Governo	8098	1 443 843,68	2328318,8668	25873,4041	47,793	0,0000	0,4861
		Marinha	109	319 465,38	329839,3442	31592,8794			
Masculino	Autorizado (R\$)	Governo	48733	1 554 295,21	2446715,9299	11083,3737	228,946	0,000	0,500
		Marinha	501	337 438,38	321793,0464	14376,6531			

Tabela 12 - Valores relativos ao Teste T de diferença de médias dos valores autorizados de emendas individuais por gênero. Criado pelo autor mediante testes realizados no SPSS.

Da análise das emendas individuais por gênero, verifica-se que a média de recebimento de recursos pela Marinha é maior para o gênero feminino, já relativamente a média de recebimento de recursos pelo Governo ocorre o inverso, com o gênero masculino com uma média maior. Entretanto, ao comparar a média que a Marinha recebe por emenda com a média do Governo, verifica-se que a MB tem recebido valores em média bem menores que o Governo para ambos os gêneros.

Ao efetuarmos o teste de diferença de médias, verifica-se que como os valores de p são menores que 0,01 (portanto menor que 0,05), logo rejeita-se a hipótese nula de que não há diferença significativa entre as médias dos grupos. Como os valores d de Cohen estão próximos de 0.5, isso pode ser interpretado como uma diferença moderada entre as amostras. Conclusão: há diferença estatisticamente significativa entre as médias dos valores de emendas individuais autorizados para o Governo e para a Marinha, relativamente ao gênero.

4.4.2. Análise com relação a região do país do parlamentar

Para analisar se a região do parlamentar varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas, foram interpretadas as informações geradas pelos dados da totalidade das emendas parlamentares de 2016 a 2023.

A tabela 13 e as Figura 17 e 18, a seguir, representam a proporção dos valores descritos no Apêndice IX, de forma a facilitar a interpretação dos dados obtidos.

		2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Governo	Norte	14,49%	14,48%	14,48%	14,50%	14,48%	14,48%	14,48%	15,66%
	Nordeste	30,00%	29,96%	29,97%	30,02%	29,97%	29,97%	29,97%	30,30%
	Sudeste	32,02%	32,16%	32,16%	32,21%	32,15%	32,15%	32,15%	30,38%
	Centro-Oeste	9,01%	8,92%	8,92%	8,94%	8,92%	8,92%	8,92%	9,53%
	Sul	14,49%	14,48%	14,48%	14,33%	14,48%	14,48%	14,48%	14,14%
Marinha	Norte	7,85%	9,57%	14,46%	14,35%	7,00%	4,63%	13,53%	4,75%
	Nordeste	14,79%	22,09%	25,94%	23,13%	21,00%	11,97%	10,80%	10,55%
	Sudeste	62,48%	53,24%	49,30%	49,29%	52,98%	66,22%	60,25%	74,01%
	Centro-Oeste	11,09%	9,94%	6,35%	5,42%	8,06%	9,14%	4,25%	4,25%
	Sul	3,79%	5,15%	3,95%	7,80%	10,96%	8,03%	11,16%	6,45%

Tabela 13 - Participação percentual das emendas individuais por Região de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Percentual médio das Emendas por Região de 2016 a 2023

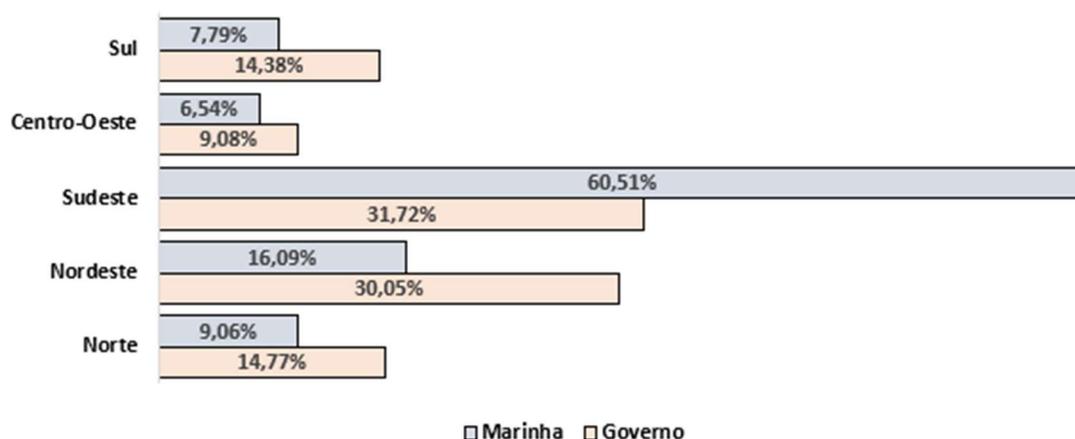


Figura 17 - Participação percentual média das emendas individuais por Região de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Emendas Individuais por Região

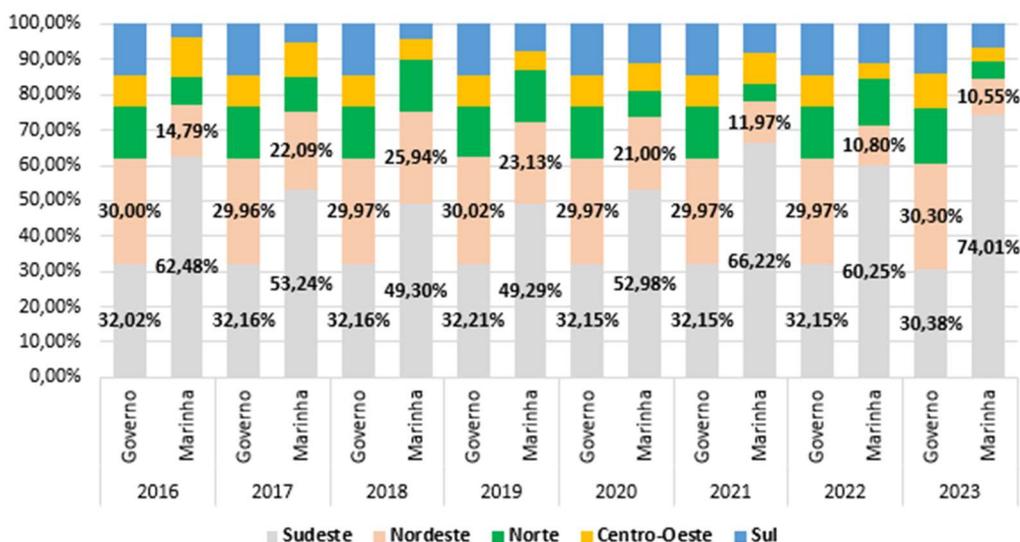


Figura 18 - Participação percentual das emendas individuais por Região de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Há uma notória diferença da representação em termos de proporção da participação por regiões, conforme Figura 17, principalmente com relação a região sudeste. Porém, o teste de diferença de médias leva em consideração, além do número de variáveis, o valor médio das emendas por cada região.

Quando se verifica os valores médios autorizados por emenda, conclui-se que há uma diferença nas médias de todas as regiões e não somente em regiões com maior diferença proporcional, como é o caso da região sudeste. A Figura 19 a seguir ilustra, por meio da intensidade da coloração, a diferença das médias nos Estados, que acabam por ocasionar as diferenças de médias das Regiões do país.

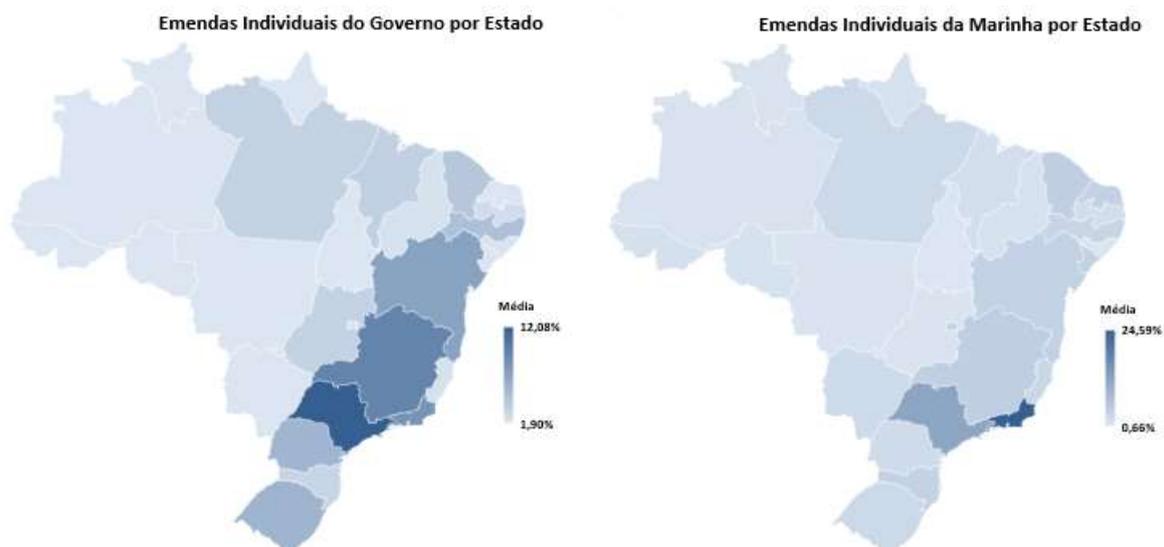


Figura 19 - Mapas das médias das emendas individuais por Estado de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Região	Identificador	N	Média	Desvio Padrão	Erro de média padrão	Z	p-value (Sig.)	d de Cohen	
Norte	Autorizado (R\$)	Governo	7684	1 680 506,90	2746350,0378	31330,1311	28,772	0,0000	0,5035
		Marinha	61	302 975,77	237586,4636	30419,8295			
Nordeste	Autorizado (R\$)	Governo	16249	1 617 262,64	2623727,9641	20582,8488	92,796	0,0000	0,5438
		Marinha	166	197 667,35	138799,3888	10772,9219			
Sudeste	Autorizado (R\$)	Governo	19863	1 396 142,04	2128657,3446	15103,6995	105,869	0,0000	0,4465
		Marinha	273	451 860,34	413581,1244	25031,0683			
Centro-Oeste	Autorizado (R\$)	Governo	5072	1 565 357,34	2497317,1065	35065,8257	24,696	0,0000	0,5267
		Marinha	52	256 543,65	144822,3019	20083,2398			
Sul	Autorizado (R\$)	Governo	7963	1 579 145,71	2340386,0043	26227,0313	34,354	0,0000	0,5597
		Marinha	58	273 894,95	184274,4062	24196,4149			

Tabela 14 - Teste T de diferença de médias das emendas individuais por Região. Criado pelo autor mediante testes realizados no SPSS.

Da análise das emendas individuais por Região, verifica-se, conforme Tabela 14, que a maior média de recebimento de recursos pela Marinha é através dos parlamentares da região sudeste, estes, por sua vez, são os que menos contribuem, em média, com as emendas do Governo. O maior número de emendas recebidas pela Marinha também é do sudeste, o que faz com que a proporção dessa região seja destaque, conforme já mencionado. A região nordeste é a que menos contribuiu, em média, com a Marinha no período de análise, muito embora a região norte tenha o menor número de emendas concedidas.

Os valores médios concedidos para a Marinha são muito inferiores aos do Governo para todas as regiões do Brasil.

Ao efetuarmos o teste de diferença de médias de contribuição por emendas entre as regiões, verifica-se que como os valores de p são menores que 0,01 (portanto menor que 0,05), logo rejeita-se a

hipótese nula de que não há diferença significativa entre as médias dos grupos. Como os valores d de Cohen estão todos próximos de 0.5, isso pode ser interpretado como uma diferença moderada entre as amostras. Conclusão: há diferença estatisticamente significativa entre as médias dos valores de emendas individuais autorizados para o Governo e para a Marinha, relativamente a região do país.

4.4.3. Análise com relação a ideologia do parlamentar

Para analisar se a ideologia do parlamentar varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas, foram interpretadas as informações geradas pelos dados da totalidade das emendas parlamentares de 2016 a 2023.

A tabela 15 e as Figuras 20 e 21, a seguir, representam a proporção dos valores descritos no Apêndice XI, de forma a facilitar a interpretação dos dados obtidos.

	Ideologia (%)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média
Governo	Sem Partido	0,34%	0,17%	0,34%	0,34%	0,17%	0,17%	0,17%	0,00%	0,18%
	Esquerda	28,64%	27,94%	28,79%	29,34%	28,62%	27,44%	27,95%	23,94%	27,29%
	Centro	39,33%	39,73%	38,22%	37,94%	31,14%	31,14%	30,98%	32,20%	34,55%
	Direita	31,69%	32,16%	32,66%	32,38%	40,07%	41,25%	40,91%	43,86%	37,98%
Marinha	Esquerda	17,93%	16,94%	17,52%	25,73%	12,22%	8,57%	6,16%	2,79%	11,23%
	Centro	30,96%	35,71%	43,70%	38,63%	16,93%	15,33%	16,36%	17,21%	23,67%
	Direita	51,11%	47,35%	38,78%	35,64%	70,86%	76,10%	77,48%	79,99%	65,10%

Tabela 15 - Participação percentual das emendas por ideologia de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Percentual médio das Emendas por ideologia de 2016 a 2023

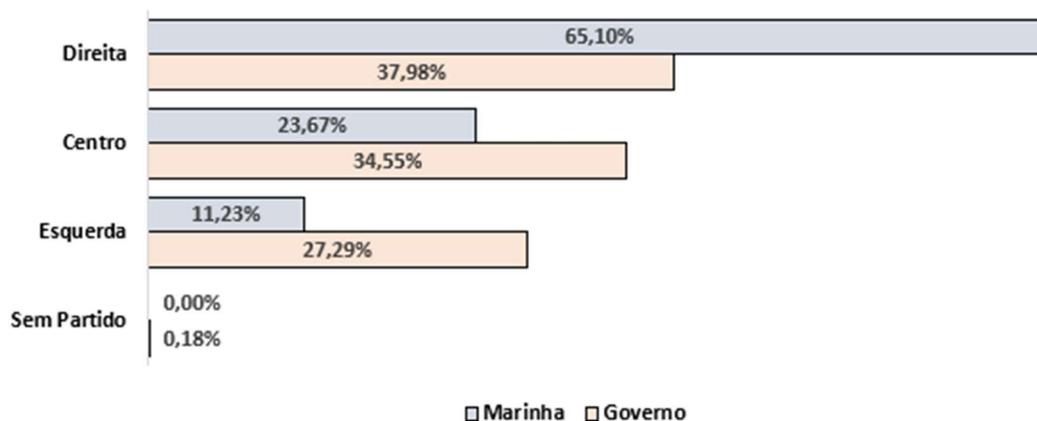


Figura 20 - Participação percentual média das emendas individuais por ideologia de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

Emendas individuais por ideologia

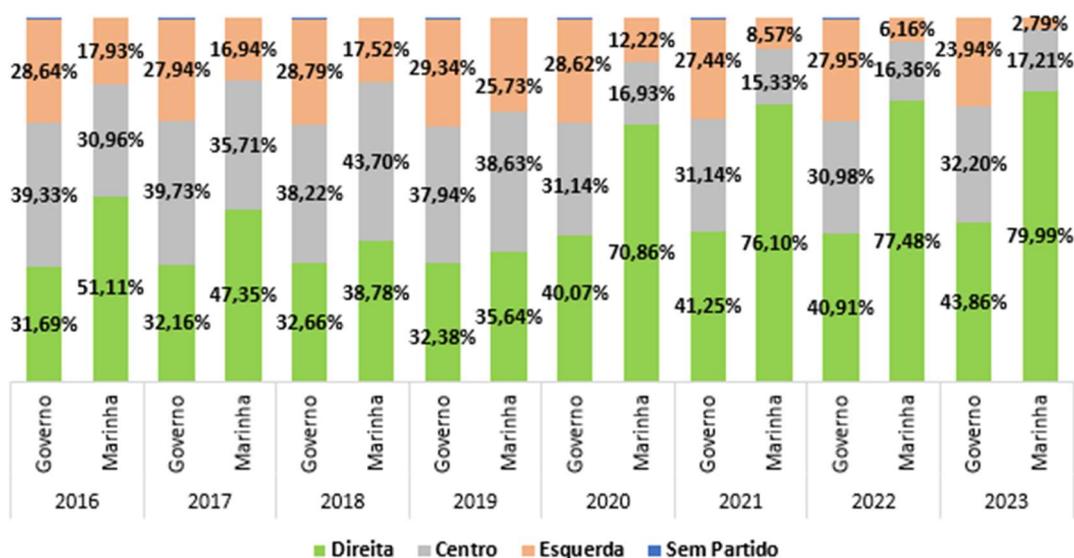


Figura 21 - Participação percentual das emendas por ideologia de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA BRASIL.

A diferença no tamanho das barras de proporção, representadas na Figura 20, já sugerem elevada diferença entre perfis ideológicos. Em uma análise mais minuciosa, através da Figura 21, percebe-se que o recebimento de recursos pela Marinha apresentava, até 2019, uma proporção mais equilibrada entre as linhas ideológico partidárias, entretanto, verifica-se que, a partir de 2020, há uma completa dominância da concessão de recursos para a Marinha por parlamentares de ideologia de direita, com mais de 70% do total. Tal fato é explicado pela mudança de perfil ideológico no Congresso Nacional, em 2019, mesmo ano em que Jair Bolsonaro se tornou presidente e houve uma maior representação dos partidos de direita, conforme corroboram os dados dos Apêndices XI e XII. Os dados das emendas individuais sofrem uma variação mais significativa em 2020, um ano depois da alteração da composição dos membros do Legislativo, pelo fato do orçamento do primeiro ano de mandato estar vinculado às deliberações orçamentárias do Governo anterior.

Da análise das emendas individuais por Ideologia, representada na Tabela 16 a seguir, verifica-se que a maior média de recebimento de recursos pela Marinha é através dos parlamentares de linha ideológica de direita. Os partidos de esquerda, além de serem o que menos contribuem, também são os que possuem a menor média por emenda. Esse fenômeno também ocorre nas emendas do Governo como um todo.

Os valores médios concedidos para a Marinha são muito inferiores aos do Governo para todas as linhas ideológicas.

Ideologia	Identificador	N	Média	Desvio Padrão	Erro de média padrão	Z	p-value (Sig.)	d de Cohen	
Sem Partido	Autorizado (R\$)	Governo	128	1 226 659,41	1257874,9032	111181,4842	-	-	-
		Marinha	0	-	-	-			
Esquerda	Autorizado (R\$)	Governo	18616	1 281 886,48	2020253,7417	14806,8520	48,940	0,0000	0,5226
		Marinha	100	228 948,02	184765,9228	18476,5923			
Centro	Autorizado (R\$)	Governo	18626	1 621 738,22	2572396,2678	18848,5554	76,254	0,0000	0,5183
		Marinha	164	294 262,43	266020,4086	20772,7040			
Direita	Autorizado (R\$)	Governo	19461	1 706 521,12	2627724,4299	18836,3713	169,018	0,0000	0,5078
		Marinha	346	383 596,86	366834,1328	19721,1252			

Tabela 16 - Valores relativos ao Teste T de diferença de médias dos valores autorizados de emendas individuais por Ideologia. Criado pelo autor mediante testes realizados no SPSS.

Ao efetuarmos o teste de diferença de médias de contribuição por emendas entre as ideologias, verifica-se que como os valores de p são menores que 0,01 (portanto menor que 0,05), então rejeita-se a hipótese nula de que não há diferença significativa entre as médias dos grupos. Como os valores d de Cohen estão todos próximos de 0.5, isso pode ser interpretado como uma diferença moderada entre as amostras. Conclusão: há diferença estatisticamente significativa entre as médias dos valores de emendas individuais autorizados para o Governo e para a Marinha, relativamente a ideologia.

Portanto, após a análise do perfil do parlamentar, em termos de gênero, região e partido político, chegou-se a conclusão que a hipótese 4 (H4) foi confirmada, o que significa dizer que o perfil do parlamentar varia, de maneira significativa, na concessão das emendas parlamentares individuais à Marinha do Brasil em relação a totalidade das emendas concedidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para responder a pergunta de investigação foi necessário fazer uma reflexão não somente dos interesses dos parlamentares na concessão de emendas, mas também de como ocorre a interação da Marinha do Brasil com esses parlamentares. No presente estudo ficou demonstrado que as emendas parlamentares são uma parcela bem pequena do orçamento da Marinha, em que mais de 80% é referente à rubrica de pagamento de pessoal, entretanto, verificou-se que a Marinha está muito carente de recursos não somente para a execução de seus projetos estratégicos, mas também para a execução de atividades rotineiras. Nesse sentido, a verificação do recebimento de um percentual irrisório de emendas motiva a Força a encontrar soluções que aumentem seus patamares orçamentários, de maneira condizente com o Planejamento Estratégico da Marinha. (PEM 2040).

Ao longo do estudo foi demonstrado que os parlamentares têm a tendência de aumentar os orçamentos para atender seus interesses, mas também podem atuar no sentido de corrigir eventuais

distorções orçamentárias. Também foi verificado que a Marinha não tem pedido poucas emendas, mas as que são solicitadas têm um grau de atendimento que não atende nem mesmo as despesas consideradas prioritárias pela Marinha. Em complemento, apesar da literatura sugerir que os parlamentares preferem investir em atividades subsidiárias da Força, as emendas parlamentares de 2021 a 2023 privilegiaram o Objetivo Naval “Obter a Capacidade Operacional Plena”, que está intimamente relacionado à atividade fim. Por fim, verificou-se que no período de 2016 a 2023, os parlamentares que concederam emendas individuais para a Marinha possuíam o seguinte perfil predominante: homem, da região sudeste e de partido ideológico de direita. A variação da diferença desse perfil com o perfil médio do parlamentar que concede emendas ao governo federal foi considerada estatisticamente significativa, em nível moderado de variação.

Portanto, o poder legislativo, que possui cada vez mais ingerência nos destinos do orçamento brasileiro, possui influência relevante no orçamento da Marinha e tem o potencial de elevar a capacidade operacional da instituição, a fim de que a Marinha do Brasil esteja sempre preparada para o cumprimento de suas atribuições constitucionais.

5.1. Contribuições da pesquisa

A presente investigação pretende motivar a Marinha do Brasil à incrementar as estratégias para aumentar seus patamares orçamentários de emendas. Nesse sentido, fazer o mapeamento de suas propostas e projetos estratégicos, de forma regionalizada, e, posteriormente, apresentar suas metas, aos parlamentares da região correspondente, acompanhadas das perspectivas futuras, como a geração e sustentação de empregos diretos e indiretos para a sociedade local pode ser benéfico para a Força.

O trabalho reforça a necessidade de articulação política pela Força, o que não significa politizar seus membros.

5.2. Limitações do estudo

As principais limitações do estudo estão relacionadas ao intervalo temporal das amostras utilizadas. Os dados orçamentários analisados se concentraram a partir de 2016, o que limita uma visão holística das emendas parlamentares desde a sua criação, com o advento da Constituição Federal de 1988. Entretanto, destaca-se que essa limitação temporal foi motivada pela Emenda Complementar nº 95/2016, que instituiu um novo regime fiscal no Brasil, e alterou significativamente os montantes

orçamentários envolvidos nas emendas e o objetivo do trabalho é fornecer uma visão atual da alocação dos recursos pelos parlamentares.

No que tange especificamente ao orçamento da Marinha, o intervalo temporal foi limitado por dois motivos: o Planejamento Estratégico da Marinha (PEM 2040) foi totalmente remodelado e publicado em 2020, portanto, não faria sentido relacionar ações orçamentárias com as Ações Estratégicas Navais (AEN) e Objetivos Navais (OBNAV) em data anterior a publicação. O outro motivo foi a entrada em operação, em 2021, do módulo exclusivo para as emendas parlamentares no SIPLAD (Sistema de Acompanhamento do Plano Diretor), como consequência a parte relativa às solicitações de emendas se restringiu a apenas 2 anos de execução (2022 e 2023), uma vez que antes da implementação do módulo havia um controle distinto do novo sistema, que implementou novos graus de priorização e controles de interação com parlamentares.

Outra limitação foi a falta de pesquisas anteriores com o mesmo teor. Não foram encontrados, na literatura, estudos que relacionem o perfil dos parlamentares a aprovação das emendas em uma área temática específica, bem como, não foram encontradas referências com relação a qualidade dos recursos concedidos pelos parlamentares em termos estratégicos de algum Órgão Governamental. Espera-se que essa quebra de lacuna na literatura possa inspirar a elaboração de outros trabalhos, pois, conforme menciona Almeida (2001), o orçamento é, por excelência, a concretização da vontade política de um país.

5.3. Sugestões de pesquisas futuras

Como sugestão para pesquisas futuras, poderiam ser investigados os seguintes tópicos afetos ao tema de orçamento público na área de Defesa: a influência da Lei Complementar 200/2023, denominada de Regime Fiscal Sustentável, no orçamento das Forças Armadas brasileiras; o benchmarking da gestão orçamentária de Defesa: há estruturação modelo para um contexto de constantes alterações na legislação federal?; o desafio da falta de previsibilidade orçamentária para custeio dos investimentos na Marinha do Brasil: análise, reflexões e perspectivas; Orçamento de Defesa em contexto internacional: as melhores práticas e estratégias para estabelecimento de patamares orçamentários suficientes e previsíveis.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albalade, D., Bel, G., & Elias, F. (2012). Institutional determinants of military spending. *Journal of comparative economics*, 40 (2), 279-290. <https://doi.org/10.1016/j.jce.2011.12.006>.

Almeida, C. W. L. (2001). Economia e orçamento para a defesa nacional. *Revista do TCU*, (90), 22-33. <http://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1047/1099>

Azeredo Junior, J. P. M. D., & Moura, M. D. P. (2023). O papel da Assessoria de Relações Institucionais da Marinha no incremento dos orçamentos das Organizações Militares por meio de Emendas Parlamentares impositivas. *Repositório da Escola Superior de Guerra*. <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1777>

Bijos, P. R. S. (2021). Governança Legislativa Orçamentária: da fragmentação paroquialista à priorização estratégica. *Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Estudo Técnico*, (08), 2021. https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/artigo-glo_2021-05-31_publicacao

Bolognesi, B., Ribeiro, E., & Codato, A. (2022). *Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros*. <https://doi.org/10.1590/dados.2023.66.2.303>

Bove, V., & Nistico, R. (2014). Military in politics and budgetary allocations. *Journal of Comparative Economics*, 42 (4), 1065-1078. <https://doi.org/10.1016/j.jce.2014.02.002>.

Brasil (1964). Lei nº 4320, de 17 de março de 1964: *Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do DF*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm

Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Brasil (1991). Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal. Resolução nº 1, de 1991-CN.* Diário do Congresso Nacional. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/1991/resolucao-1-17-maio-1991-536680-publicacaooriginal-27673-pl.html>

Brasil (1995). Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Resolução nº 2, de 1995-CN.* Diário Oficial da União. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/1995/resolucao-2-1995-497946-publicacaooriginal-1-pl.html>

Brasil (2000). Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. *Dispõe sobre a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.* Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

Brasil (2001a). Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. *Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.* Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10180.htm

Brasil (2001b). Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Resolução nº 1, de 2001-CN.* Diário Oficial da União. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/2001/resolucao-1-4-outubro-2001-497941-publicacaooriginal-1-pl.html>

Brasil (2006). Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, e sobre a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo. Resolução nº 1, de 2006-CN.* Diário Oficial da União. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/2006/resolucao-1-22-dezembro-2006-548706-normaatualizada-pl.html>

Brasil (2013). Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências. Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12919.htm

Brasil (2014). Comando da Marinha. Portaria nº 476/MB, de 7 de outubro de 2014. *Regulamento do Gabinete do Comandante da Marinha*. Boletim da Marinha do Brasil, TOMO nº10 de 2014.

<https://www.marinha.mil.br/dadm/sites/www.marinha.mil.br.dadm/files/Bol%20Adm%2010%202014.pdf>

Brasil (2015a). Emenda Constitucional nº 86, de 15 de março de 2015. *Altera os artigos. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que específica*. Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc86.htm

Brasil (2015b). Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015. *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências*. Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13242.htm

Brasil (2016a). Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. *Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências*. Diário Oficial da União. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm

Brasil (2016b). Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13408.htm

Brasil (2019a). Marinha do Brasil. *Política Naval*.

https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/politica_naval/book.html

Brasil (2019b). Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019. *Altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.* Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc100.htm

Brasil (2019c). Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019. *Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.* Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc105.htm

Brasil (2019d). Lei nº 13.957, de 18 de dezembro de 2019. *Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.* Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13957.htm

Brasil (2020a). Política Nacional de Defesa (PND)/Estratégia Nacional de Defesa (END). Versão sob apreciação do Congresso Nacional. https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf.

Brasil (2020b). Marinha do Brasil. *Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040).*

<https://www.marinha.mil.br/pem2040>.

Brasil (2022a). Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022. *Altera a Constituição Federal, para dispor sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para excluir despesas dos limites previstos no art. 107; define regras para a transição da Presidência da República aplicáveis à Lei Orçamentária de 2023; e dá outras providências.* Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc126.htm

Brasil (2022b). Supremo Tribunal Federal. Acórdão referente ao *Julgamento pelo Plenário das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) n° 850, 851, 854 e 1014*. Relatora: Ministra Rosa Weber. Diário de Justiça eletrônico.

<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15357616861&ext=.pdf>

Brasil (2023a). Lei Complementar n° 200, de 30 de agosto de 2023. *Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp200.htm

Brasil (2023b). Ministério do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Orçamento Federal. *Orçamento cidadão: apresentação do projeto de lei orçamentária anual de 2024*.

https://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2024/proposta/Orçamento_cidadao.pdf

Brasil (2023c). Lei n° 14.791, de 29 de dezembro de 2023. *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências*. Diário Oficial da União.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14791.htm

Brasil (2024a). Marinha do Brasil. *Relatório de Gestão do Comando da Marinha referente a 2023*.

<https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/relatorio-de-gestao-2023.pdf>

Brasil (2024b). Secretaria de Orçamento Federal. *Manual Técnico de Orçamento 2024*. 6ª edição.

<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2024>

Brien, S. T., Letterle, K. W., & Kantner, P. A. (2022). Measuring the effects of federal budget dysfunction: Impacts of continuing resolutions on public procurement. *The American Review of Public Administration*.

<https://doi.org/10.1177/02750740231165015>

Calil A. (2021). Defesanet. *The Economist: Brasil pode ter submarino nuclear antes da Austrália*.

<https://www.defesanet.com.br/aviacao/the-economist-brasil-pode-ter-submarino-nuclear-antes-da-australia/>

Capellini, G. D. A. (2018). Execução de emendas parlamentares e orçamento impositivo brasileiro. *Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo*. <https://doi.org/10.11606/T.96.2020.tde-01032019-112308>

Cervo, A. L., & Silva, R. (2006). *Metodologia Científica* (6ª ed.). São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall.

Cohen, J. (1988). *Statistical Power Analysis for the Behavioral Sciences* (2ª ed.). Lawrence Erlbaum Associates.

Faria, R. O. D. (2022). As emendas de relator-geral do PLOA nas normas regimentais do Congresso Nacional: gênese, configuração e evolução histórica. *Obras selecionadas do XI Prêmio SOF. Tema: Inovação e Orçamento Público*. <http://bibliotecadigital.stf.jus.br/xmlui/handle/123456789/4104>

Ferejohn, J. A. (1974). Pork barrel politics: Rivers and harbors legislation, 1947-1968. *Stanford: Stanford University Press*. <https://archive.org/details/porkbarrelpoliti0000fere/page/n9/mode/2up>

Gordon, S. (2018). What did the earmark ban do? Evidence from intergovernmental grants. *Journal of Regional Analysis and Policy*, 48(3), 20-40. <http://dx.doi.org/10.22004/ag.econ.339914>

Graton, L. H. T., Bonacim, C. A. G., & Sakurai, S. N. (2021). Práticas de barganha política por meio da execução orçamentária federal. *Revista de Administração Pública*, 55 (3), 573-590. <https://dx.doi.org/10.1590/0034-761220190399>.

Guba, E. G., & Lincoln, Y. S. (1994). Competing paradigms in qualitative research. *Handbook of qualitative research*, 2(163-194), 105. https://miguelangelmartinez.net/IMG/pdf/1994_Guba_Lincoln_Paradigms_Quali_Research_chapter.pdf

Hartung, P., Mendes, M., & Giambiagi, F. (2021). As emendas parlamentares como novo instrumento de captura do orçamento. *Conjuntura Econômica, (set)*, 22-24.

<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rce/article/download/84801/80249>.

Herzog, A., & Mikhaylov, S. J. (2020). Intra-cabinet politics and fiscal governance in times of austerity. *Political Science Research and Methods, 8*(3), 409-424.

<https://dx.doi.org/10.1017/psrm.2019.40>.

Hunter, L. Y., & Robbins, J. W. (2016). Military spending and electoral systems: A reconsideration. *Armed Forces & Society, 42*(1), 51-74. <https://dx.doi.org/10.1177/0095327X14559976>.

Iamaguchi, R. Y., & Assis, T. C. D. S. D. (2022). A Defesa em números: como está refletida a Política de Defesa Nacional no Orçamento Público brasileiro de 2016 a 2021. *Repositório da Escola Superior de Guerra*. <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1558>.

International Monetary Fund – IMF (2023). *World Economic Outlook Database*.

<https://www.imf.org/en/Publications/WEO/weo-database/2023/October>

Klomp, J. (2023). Political budget cycles in military expenditures: A meta-analysis. *Economic Analysis and Policy, 77*, 1083-1102. <https://dx.doi.org/10.1016/j.eap.2022.12.011>.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2021). *Fundamentos de metodologia científica* (9ª ed.). São Paulo, SP: Atlas.

Marques, F. T. (2021). O Parlamento e a Defesa Nacional: desafios à continuidade de políticas públicas de defesa no Brasil ante ao cenário socioeconômico e aos ditames da constituição cidadã. *Repositório da Escola Superior de Guerra*. <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1422>.

Medina, S. A., Ferreira, M. A. M., Pinto, T. R. G. S., & Santos, I. A. D. (2023). Alocação das emendas parlamentares individuais: correção de assimetria em saúde ou ganho político? *Revista Eletrônica de Administração, 29*, 98-125. <https://doi.org/10.1590/1413-2311.374.124848>

Mendes, M. J. (2009). Sistema orçamentário brasileiro: planejamento, equilíbrio fiscal e qualidade do gasto público. *Cadernos de Finanças Públicas*, (9), 57-102.

<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3858/1/Caderno%209.pdf#page=58>.

Mendes, M. (2021). O teto de gastos no Brasil e os riscos de abandoná-lo. *Revista do Tribunal de Contas da União*, 1(148), 11-18. <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1782/1870>.

Mendes, M. (2022). Emendas parlamentares e controle do orçamento pelo legislativo: uma comparação do Brasil com países da OCDE. *Millenium Papers*, 8 (1). <https://www.almendron.com/tribuna/wp-content/uploads/2022/07/millenium-paper-emendas-parlamentares-e-controle-do-orcamento-pelo-legislativo.pdf>

Mourao, P. R., & Cunha, E. J. A. (2011). Políticas Pork Barrel: Um estudo sobre o caso português do PIDDAC. *Revista Econômica*, 13(1). <https://hdl.handle.net/1822/17055>

Montgomery, D. C. (2016). *Introdução Ao Controle Estatístico Da Qualidade*. (7ª ed.). LTC Editora - GEN | Grupo Editorial Nacional.

Nascimento, V. D. (2021). Gastos militares no Brasil: o processo decisório de alocação orçamentária (2000-2018). *Revista Brasileira de Estudos Estratégicos*, 12 (24).

<http://www.rest.uff.br/index.php/rest/article/view/226>.

OECD (2023). OECD Best Practices for Parliaments in Budgeting. *OECD Journal on Budgeting*, 23 (1).

<https://doi.org/10.1787/33109e15-en>.

Quaglia, L., Epp, D. A., & Madel, K. R. (2022). Does partisanship explain spending patterns in congressional bill proposals? *Party Politics*, 28 (1), 38-47.

<https://dx.doi.org/10.1177/1354068820954626>.

Ribeiro, M. J. (2020). Relações Institucionais na Marinha do Brasil: gestão estratégica alinhada à Política Naval, uma “Visão de Futuro”. *Repositório da Escola Superior de Guerra*.

<https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1186>.

Silva, E. M. (2021). A importância estratégica da permanente articulação institucional e política dos militares estaduais perante o poder legislativo e executivo federal, o supremo tribunal federal e os tribunais superiores. *Revista do Sistema Único de Segurança Pública, 1(1)*.

Silva, M. V. M. da. (2023). Safeguards and the Nuclear-Powered Submarines of the NNWS: There is no gap; There is a First Time. *Mural Internacional, 14(1)*. <https://doi.org/10.12957/rmi.2023.75437>

Stockholm International Peace Research Institute – SIPRI (2023). *Military Expenditure Databases*. <https://milex.sipri.org/sipri>.

Tollini, H. (2021). Dez sugestões para adequar a apreciação do orçamento pelo congresso nacional. *Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. Estudo Técnico, (20)*, 2021. https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/ET20_DezSugestoesAdeqOrca.pdf

Tollini, H. M., & Bijos, P. (2021). Por um novo modelo de emendas ao orçamento. *Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira. Estudo Técnico, (22)*, 2021. https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2021/Est22_2021.pdf

Unidade Técnica de Apoio Orçamental (2022). Assembleia da República de Portugal. *Reforma do processo legislativo orçamental e reestruturação da UTAO. Relatório UTAO n° 4/2022*. <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf>

World Directory of Modern Military Warships – WDMMW (2024). *Global Naval Powers Ranking*. <https://www.wdmmw.org/ranking.php>

APÊNDICE I – Gastos Militares em percentual do PIB – 1957 a 2022

- **Parte 1 - 1957 a 1978:**

País	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978
Argentina	0,81%	1,55%	2,14%	2,66%	1,68%	1,15%	1,07%	1,17%	1,40%	1,69%	1,94%	1,88%	1,81%	1,82%	1,85%	1,66%	2,04%	3,78%	4,01%	4,72%
Brasil	4,40%	4,07%	2,96%	2,68%	2,36%	2,40%	2,26%	2,01%	3,35%	3,02%	2,86%	2,65%	2,62%	2,89%	2,62%	2,44%	2,15%	1,94%	1,97%	2,00%	1,69%	1,60%
Chile	3,05%	2,70%	2,15%	3,12%	3,53%	3,04%	2,87%	2,64%	2,89%	2,74%	2,71%	2,53%	2,26%	4,45%	6,26%	6,63%	6,28%	7,11%	6,74%	6,09%	6,92%	6,73%
Colombia	...	2,35%	1,83%	1,88%	2,14%	3,10%	3,52%	3,18%	3,19%	3,17%	3,12%	2,39%	2,05%	2,26%	3,37%	1,97%	1,69%	1,58%	1,74%	1,49%	1,44%	1,55%
Ecuador	2,41%	2,28%	1,90%	2,38%	2,05%	2,05%	1,77%	1,91%	2,07%	1,82%	1,80%	1,92%	2,37%	1,83%	1,85%	1,99%	1,98%	2,02%	2,37%	2,20%	3,08%	2,14%
França	6,16%	5,69%	5,64%	5,43%	5,30%	5,16%	4,74%	4,54%	4,40%	4,29%	4,30%	4,14%	3,68%	3,46%	3,32%	3,23%	3,14%	3,09%	3,20%	3,16%	3,23%	3,15%
Alemanha	3,90%	2,79%	4,17%	3,77%	3,74%	4,50%	4,90%	4,38%	4,09%	3,91%	4,08%	3,41%	3,40%	3,01%	3,06%	3,17%	3,16%	3,26%	3,28%	3,14%	3,04%	3,05%
Índia	2,48%	1,92%	2,14%	2,00%	2,07%	2,75%	4,03%	3,82%	3,87%	3,57%	3,22%	3,25%	3,14%	3,19%	3,65%	3,72%	3,16%	3,20%	3,53%	3,48%	3,16%	3,13%
Itália	3,09%	3,04%	2,95%	2,71%	2,57%	2,63%	2,75%	2,73%	2,75%	2,99%	2,77%	2,65%	2,42%	2,06%	2,24%	2,39%	2,20%	2,07%	1,98%	1,83%	1,89%	1,88%
Korea do Sul	6,80%	7,43%	7,64%	7,16%	6,73%	6,87%	4,82%	4,13%	4,41%	4,69%	4,69%	4,73%	4,69%	4,40%	4,73%	5,01%	4,03%	4,54%	4,88%	5,91%	6,03%	6,37%
Peru	2,92%	2,90%	2,80%	2,51%	2,64%	2,43%	3,32%	3,34%	3,10%	2,84%	4,70%	2,36%	2,39%	3,51%	3,62%	3,63%	3,93%	3,93%	5,22%	5,68%	8,21%	6,20%
Portugal	2,47%	2,44%	2,60%	2,56%	3,89%	4,23%	3,96%	4,11%	3,81%	3,85%	4,46%	4,50%	4,14%	4,14%	4,33%	4,06%	3,48%	4,34%	3,10%	2,36%	2,07%	2,09%
Rússia
Africa do Sul	1,30%	0,98%	0,88%	0,95%	1,47%	2,25%	2,06%	2,70%	2,63%	2,70%	2,79%	2,76%	2,61%	2,33%	2,46%	2,37%	2,65%	3,09%	3,87%	4,73%	5,26%	4,56%
Espanha	2,23%	1,93%	1,91%	2,25%	2,03%	2,27%	1,97%	1,93%	1,88%	2,08%	1,85%	2,30%	2,43%	2,29%	2,11%	2,32%	2,11%	2,21%	2,00%	2,32%	2,31%	2,36%
Reino Unido	7,99%	7,62%	7,29%	7,09%	6,92%	6,94%	6,80%	6,60%	6,44%	6,25%	6,24%	5,94%	5,50%	5,20%	5,08%	5,17%	4,91%	5,07%	5,34%	5,18%	4,92%	4,73%
USA	9,99%	10,07%	9,44%	8,99%	9,16%	9,33%	8,83%	8,05%	7,59%	8,44%	9,42%	9,27%	8,63%	8,03%	6,94%	6,52%	5,89%	5,95%	5,62%	5,19%	5,16%	4,94%

Gastos Militares em percentual do PIB – 1957 a 1978. Criado pelo autor mediante dados do Stockholm International Peace Research Institute – SIPRI (2023). *Military Expenditure Databases*. <https://milex.sipri.org/sipri>.

APÊNDICE I – Gastos Militares em percentual do PIB – 1957 a 2022

- **Parte 2 - 1979 a 2000:**

País	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
Argentina	4,67%	3,10%	3,47%	2,70%	2,74%	2,16%	2,30%	2,31%	2,28%	2,12%	1,88%	1,45%	1,51%	1,42%	1,42%	1,46%	1,47%	1,24%	1,14%	1,14%	1,22%	1,15%
Brasil	1,52%	1,14%	1,14%	1,30%	1,25%	1,20%	1,43%	1,22%	1,74%	2,12%	2,69%	2,36%	1,96%	1,52%	1,93%	2,02%	1,86%	1,65%	1,58%	1,66%	1,65%	1,73%
Chile	6,33%	6,48%	7,02%	8,88%	7,58%	7,61%	6,90%	6,29%	5,64%	4,14%	3,59%	3,40%	2,85%	2,63%	2,71%	2,60%	2,56%	2,45%	2,50%	2,59%	2,71%	2,69%
Colombia	1,67%	1,83%	1,76%	1,71%	2,22%	2,33%	2,05%	1,94%	1,98%	2,20%	2,19%	1,86%	1,85%	2,11%	2,53%	2,51%	2,83%	4,45%	2,80%	3,44%	3,76%	3,03%
Ecuador	1,99%	1,78%	1,68%	1,65%	1,57%	1,49%	1,78%	1,84%	1,97%	1,98%	1,92%	1,89%	1,78%	1,67%	1,82%	1,56%	2,34%	1,95%	2,10%	2,36%	1,75%	1,45%
França	3,14%	3,16%	3,25%	3,22%	3,24%	3,19%	3,14%	3,09%	3,12%	2,96%	2,88%	2,81%	2,81%	2,69%	2,69%	2,66%	2,49%	2,41%	2,38%	2,23%	2,18%	2,09%
Alemanha	2,96%	2,96%	3,04%	3,03%	3,03%	2,93%	2,87%	2,79%	2,77%	2,64%	2,53%	2,52%	2,00%	1,86%	1,69%	1,55%	1,50%	1,47%	1,41%	1,39%	1,40%	1,36%
India	3,26%	3,13%	3,19%	3,35%	3,32%	3,42%	3,57%	4,11%	4,23%	3,73%	3,53%	3,15%	2,91%	2,70%	2,82%	2,66%	2,58%	2,47%	2,65%	2,73%	2,96%	2,95%
Italia	1,87%	1,76%	1,82%	2,01%	2,02%	2,01%	1,94%	1,98%	2,06%	2,07%	2,03%	1,88%	1,86%	1,75%	1,79%	1,71%	1,47%	1,59%	1,63%	1,64%	1,68%	1,74%
Korea do Sul	5,53%	6,40%	6,42%	6,24%	5,73%	5,25%	5,23%	4,95%	4,47%	4,28%	4,29%	4,00%	3,71%	3,69%	3,42%	3,19%	2,89%	2,74%	2,66%	2,79%	2,49%	2,46%
Peru	3,35%	4,56%	3,98%	5,11%	4,85%	3,36%	3,87%	3,35%	3,41%	2,19%	2,19%	2,68%	2,02%	2,51%	2,75%	2,47%	2,64%	2,50%	2,00%	2,02%	1,93%	1,79%
Portugal	2,03%	2,03%	2,00%	2,04%	1,91%	1,86%	1,84%	1,92%	1,86%	1,89%	1,89%	1,84%	1,83%	1,81%	1,79%	1,68%	1,71%	1,60%	1,54%	1,42%	1,43%	1,41%
Russia	4,43%	4,18%	4,52%	3,78%	3,76%	4,04%	2,73%	3,07%	3,31%
Africa do Sul	3,86%	3,30%	3,64%	3,61%	3,60%	3,70%	3,70%	3,82%	4,19%	4,62%	4,36%	3,90%	3,22%	2,82%	2,50%	2,56%	2,12%	1,76%	1,58%	1,38%	1,27%	1,39%
Espanha	2,50%	2,49%	2,58%	2,66%	2,94%	2,97%	2,95%	2,63%	2,61%	2,49%	2,36%	2,29%	2,13%	2,04%	2,01%	2,00%	1,92%	1,81%	1,72%	1,76%	1,76%	1,73%
Reino Unido	4,68%	5,02%	4,98%	5,38%	5,40%	5,51%	5,32%	5,06%	4,69%	4,21%	4,04%	3,98%	4,12%	3,86%	3,59%	3,38%	2,85%	2,72%	2,56%	2,50%	2,42%	2,37%
USA	4,95%	5,15%	5,65%	6,81%	6,32%	6,24%	6,45%	6,63%	6,42%	6,07%	5,87%	5,61%	4,88%	4,97%	4,60%	4,22%	3,86%	3,55%	3,41%	3,20%	3,09%	3,11%

Gastos Militares em percentual do PIB – 1979 a 2000. Criado pelo autor mediante dados do Stockholm International Peace Research Institute – SIPRI (2023). *Military Expenditure Databases*. <https://milex.sipri.org/sipri>.

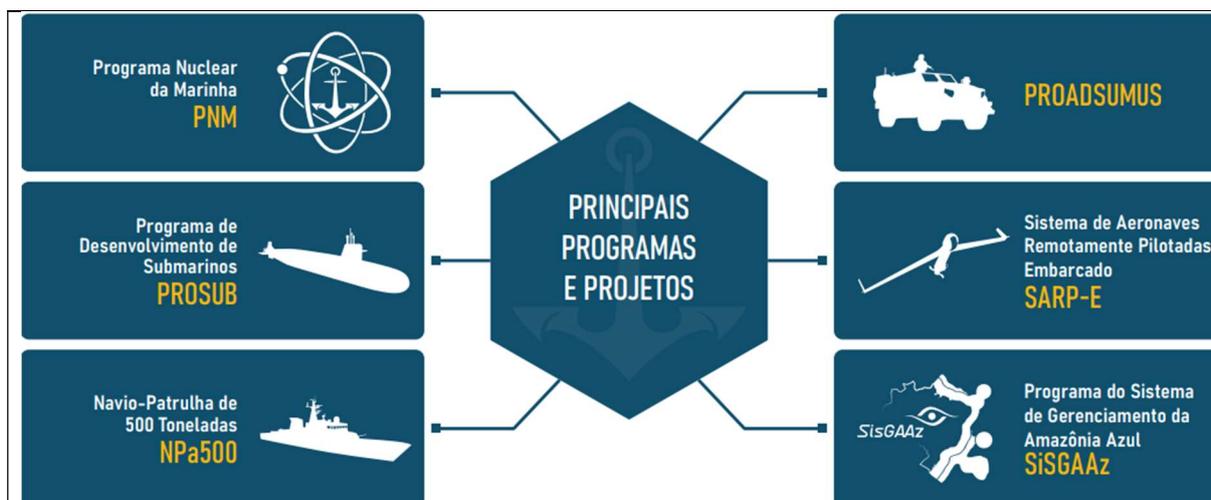
APÊNDICE I – Gastos Militares em percentual do PIB – 1957 a 2022

- **Parte 3 - 2001 a 2022:**

País	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Argentina	1,18%	1,09%	1,06%	0,88%	0,85%	0,79%	0,79%	0,76%	0,89%	0,81%	0,76%	0,78%	0,84%	0,88%	0,85%	0,81%	0,85%	0,73%	0,70%	0,73%	0,63%	0,69%
Brasil	1,95%	1,90%	1,50%	1,46%	1,52%	1,48%	1,47%	1,44%	1,54%	1,54%	1,41%	1,38%	1,33%	1,33%	1,37%	1,35%	1,41%	1,47%	1,38%	1,33%	1,16%	1,07%
Chile	2,65%	2,53%	2,70%	2,71%	2,53%	2,51%	2,33%	2,58%	2,28%	2,25%	2,26%	2,05%	1,99%	1,97%	1,91%	1,92%	1,94%	1,88%	1,86%	2,06%	1,64%	1,55%
Colombia	3,32%	3,42%	3,46%	3,47%	3,37%	3,30%	3,29%	3,74%	3,89%	3,64%	3,08%	3,16%	3,27%	3,11%	3,11%	3,07%	3,21%	3,03%	3,15%	3,54%	3,20%	2,81%
Ecuador	1,57%	1,77%	2,28%	1,94%	2,30%	2,03%	2,57%	2,67%	3,12%	3,01%	3,10%	2,95%	2,88%	2,74%	2,62%	2,51%	2,36%	2,37%	2,17%	2,37%	2,27%	2,25%
França	2,03%	2,05%	2,10%	2,10%	2,02%	1,98%	1,91%	1,90%	2,10%	1,97%	1,89%	1,87%	1,85%	1,86%	1,87%	1,92%	1,91%	1,84%	1,84%	2,00%	1,91%	1,93%
Alemanha	1,32%	1,33%	1,32%	1,27%	1,07%	1,20%	1,17%	1,21%	1,31%	1,27%	1,21%	1,24%	1,19%	1,15%	1,14%	1,15%	1,15%	1,17%	1,26%	1,37%	1,32%	1,38%
Índia	2,92%	2,83%	2,68%	2,83%	2,91%	2,68%	2,48%	2,63%	3,13%	2,89%	2,70%	2,62%	2,55%	2,54%	2,46%	2,54%	2,53%	2,42%	2,55%	2,81%	2,48%	2,36%
Itália	1,68%	1,71%	1,71%	1,68%	1,60%	1,52%	1,45%	1,54%	1,55%	1,50%	1,48%	1,43%	1,40%	1,28%	1,21%	1,33%	1,36%	1,36%	1,31%	1,74%	1,68%	1,69%
Korea do Sul	2,43%	2,32%	2,33%	2,33%	2,47%	2,49%	2,47%	2,49%	2,60%	2,46%	2,47%	2,50%	2,50%	2,53%	2,49%	2,46%	2,42%	2,50%	2,67%	2,80%	2,80%	2,77%
Peru	1,75%	1,54%	1,51%	1,38%	1,58%	1,46%	1,30%	1,25%	1,53%	1,48%	1,37%	1,48%	1,64%	1,60%	1,75%	1,32%	1,27%	1,19%	1,21%	1,31%	1,18%	1,15%
Portugal	1,44%	1,46%	1,43%	1,50%	1,59%	1,51%	1,38%	1,42%	1,53%	1,49%	1,49%	1,41%	1,44%	1,31%	1,33%	1,54%	1,24%	1,34%	1,37%	1,43%	1,52%	1,40%
Rússia	3,55%	3,76%	3,67%	3,30%	3,33%	3,25%	3,12%	3,15%	3,92%	3,59%	3,43%	3,69%	3,85%	4,11%	4,87%	5,43%	4,25%	3,72%	3,86%	4,17%	3,61%	4,69%
África do Sul	1,48%	1,53%	1,47%	1,36%	1,23%	1,15%	1,06%	1,04%	1,09%	1,00%	1,00%	1,03%	1,03%	1,02%	1,01%	0,97%	0,94%	0,89%	0,88%	0,96%	0,81%	0,77%
Espanha	1,63%	1,46%	1,42%	1,43%	1,39%	1,37%	1,36%	1,37%	1,36%	1,39%	1,33%	1,42%	1,27%	1,25%	1,27%	1,14%	1,23%	1,25%	1,23%	1,37%	1,35%	1,43%
Reino Unido	2,41%	2,49%	2,55%	2,50%	2,42%	2,37%	2,37%	2,49%	2,65%	2,57%	2,50%	2,42%	2,29%	2,18%	2,05%	1,98%	1,95%	1,94%	1,99%	2,16%	2,07%	2,07%
USA	3,12%	3,45%	3,83%	4,02%	4,09%	4,04%	4,07%	4,45%	4,88%	4,90%	4,82%	4,46%	4,02%	3,68%	3,46%	3,40%	3,30%	3,30%	3,41%	3,65%	3,42%	3,34%

Gastos Militares em percentual do PIB – 2001 a 2022. Criado pelo autor mediante dados do Stockholm International Peace Research Institute – SIPRI (2023). *Military Expenditure Databases*. <https://milex.sipri.org/sipri>.

APÊNDICE II - Principais programas e projetos da Marinha do Brasil.



O Programa Nuclear da Marinha (PNM) é um programa estratégico do Ministério da Defesa (MD), desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB) conduzido, e está dividido basicamente em dois grandes empreendimentos: o desenvolvimento de tecnologia nuclear na área de reatores e o domínio do Ciclo do Combustível Nuclear. Esses dois são os pilares para o desenvolvimento, a obtenção e a operação do protótipo em terra de uma Planta Nuclear Embarcada (PNE), que é o Laboratório de Geração Núcleo elétrica (LABGENE), e da própria PNE do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN).

O Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) insere-se na parceria estratégica estabelecida entre o Brasil e a França, em 2008, quando foram firmados acordos de nível Político e Técnico/Comercial, dentre eles o de Transferência de Tecnologia e Prestação de Serviços Técnicos Especializados relativos ao PROSUB, destinados a capacitar a MB em projeto e construção de Submarinos Convencionais e Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN).

O NPa500 É UM programa que tem por objetivo a construção de onze NPa de 500 toneladas no Brasil. Inicialmente prevê a retomada da construção de dois Navios-Patrolha de 500 toneladas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ).

O PROADSUMUS, como parte do Programa de Modernização do Poder Naval, visa à obtenção de meios de fuzileiros navais para aprimorar as condições de pronto emprego operacional, caráter expedicionário e capacidade de projeção de poder. Dentre as obtenções, cita-se o Sistema Integrado de Comando e Controle da Marinha do Brasil (SIC2MB), as Viaturas Pesadas UNIMOG (“off-road”) e os Carros Lagarta Anfíbios (CLAnf).

O SARP-E é um projeto prevê a obtenção de um Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Embarcado (SARP-E) “ScanEagle”, Categoria2 (OTAN-Small Tactical), composto por seis aeronaves remotamente pilotadas, lançador, estação de recolhimento, duas estações de pilotagem remota e treinador. Dentre seus benefícios, destaca-se a ampliação da capacidade operacional de nossos navios em missões de Reconhecimento, Vigilância e Inteligência.

O Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) foi concebido com a missão de monitorar e proteger, continuamente, as áreas marítimas de interesse e as águas interiores, seus recursos vivos e não vivos, seus portos, embarcações e infraestruturas, em face de ameaças, emergências, desastres ambientais, hostilidades ou ilegalidades, a fim de contribuir para a segurança e a defesa da Amazônia Azul e para o desenvolvimento nacional.

Principais programas e projetos da Marinha do Brasil. Adaptado de Brasil (2024a). Relatório de Gestão do Comando da Marinha referente a 2023.

<https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/relatorio-de-gestao-2023.pdf>.

APÊNDICE III – Orçamento da Marinha por Objetivos Navais sem pagamento de pessoal (GND1)

Objetivo Naval	Marinha 2021	Emendas 2021	Marinha 2022	Emendas 2022	Marinha 2023	Emendas 2023
Contribuir para a defesa da Pátria	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
Prover a segurança marítima	0,52%	11,28%	0,61%	14,52%	0,64%	9,99%
Contribuir para a garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem (GLO)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,01%	0,00%
Cooperar com o desenvolvimento nacional	0,44%	2,75%	0,69%	3,15%	0,56%	0,95%
Apoiar a Política Externa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Modernizar a Força Naval	47,46%	4,82%	36,77%	3,58%	30,35%	0,55%
Obter a Capacidade Operacional Plena	5,58%	24,55%	7,70%	26,28%	9,43%	35,49%
Desenvolver a Capacidade Cibernética da MB	0,23%	0,00%	0,27%	0,00%	0,40%	0,00%
Aprimorar as Inteligências Estratégica e Operacional	0,02%	0,00%	0,04%	0,83%	0,04%	0,00%
Ampliar a consciência situacional marítima (CSM) nas áreas de interesse da MB	0,05%	0,00%	0,17%	2,11%	0,31%	0,04%
Aprimorar a Gestão de Pessoas	28,71%	11,12%	31,61%	5,92%	31,80%	4,90%
Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária, Financeira e Administrativa	11,33%	28,81%	16,29%	34,48%	19,67%	28,23%
OBNAV não definido	5,67%	16,67%	5,84%	9,13%	6,78%	19,85%

Orçamento da Marinha por Objetivos Navais sem pagamento de pessoal (GND1). Criado pelo autor mediante dados do SIPLAD.

Observação: os valores relativos as emendas são referentes às emendas parlamentares individuais, de forma a verificar as preferências temáticas individuais de cada parlamentar e compará-la com o orçamento geral da Marinha.

APÊNDICE IV – Atribuição de ideologias partidárias

Partido	Ligação ideológica	Pontuação	Metódo de cálculo	Justificativa	Referência
CIDADANIA	PPS	4,92	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em setembro de 2019 o TSE aprovou alteração da denominação do Partido Popular Socialista (PPS) para Cidadania.	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Setembro/plenario-aprova-mudanca-do-nome-do-pps-para-cidadania
PTN	PODEMOS	7,24	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em maio de 2017 o TSE aprovou alteração da denominação do Partido Trabalhista Nacional (PTN) para Podemos.	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2017/Maio/tse-autoriza-ptn-a-mudar-nome-para-201cpodemos201d
PTdoB	PTB	6,10	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em 1994 o TSE aprovou alteração do Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), que surgiu de uma dissidência do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, para AVANTE.	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2017/Setembro/tse-aprova-mudanca-do-nome-do-ptdob-para-201cavante201d
PMDB	MDB	7,01	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em maio de 2019 o TSE aprovou alteração da denominação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) para Movimento Democrático Brasileiro (MDB).	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Maio/aprovada-mudanca-do-nome-do-partido-do-movimento-democratico-brasileiro-pmdb
PL	PR	7,78	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em maio de 2019 o TSE provou alteração da denominação do Partido da República (PR) para Partido Liberal (PL).	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2019/Maio/aprovada-alteracao-do-nome-do-partido-da-republica-pr-para-partido-liberal-pl
União	DEM/PSL	8,35	Média ponderada da pontuação dos partidos de ligação ideológica que fizeram a fusão.	Em fevereiro de 2022 o TSE aprovou a fusão entre o Democratas (DEM) e o Partido Social Liberal (PSL).	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Fevereiro/tse-aprova-registro-do-partido-uniao-brasil
PEN	Patriota	8,55	Pontuação igual ao do partido de ligação ideológica.	Em abril de 2018 o TSE aprovou a alteração da denominação do Partido Ecológico Nacional (PEN) para Patriota.	https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2018/Abril/aprovada-alteracao-do-nome-do-partido-ecologico-nacional-pen

Atribuição de ideologias partidárias. Adaptado de Bolognesi, B., Ribeiro, E., & Codato, A. (2022). *Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros*. <https://doi.org/10.1590/dados.2023.66.2.303>

APÊNDICE V – Classificação das ideologias partidárias.

Ideologia de Esquerda (1º tercil: ≤ 6.17) (1)			Ideologia de Centro (2º tercil: < 6.17 e ≤ 7.55) (2)			Ideologia de Direita (3º tercil: > 7.55) (3)		
Partido	Sigla	Pontuação	Partido	Sigla	Pontuação	Partido	Sigla	Pontuação
PSTU	PSTU	0,51	Avante	Avante	6,32	PRP	PRP	7,59
PCO	PCO	0,61	SDD	SD	6,5	REPUBLICANOS	PRB	7,78
PCB	PCB	0,91	PMN	PMN	6,88	PR	PR	7,78
PSOL	PSOL	1,28	PMB	PMB	6,9	PL	PL	7,78
PCdoB	PCdoB	1,92	PHS	PHS	6,96	PTC	PTC	7,86
PT	PT	2,97	PMDB	PMDB	7,01	DC	DC	8,11
PDT	PDT	3,92	MDB	MDB	7,01	PSL	PSL	8,11
PSB	PSB	4,05	PSD	PSD	7,09	Novo	Novo	8,13
Rede	Rede	4,77	PSDB	PSDB	7,11	Progressistas	PP	8,2
PPS	PPS	4,92	PTN	PTN	7,24	PSC	PSC	8,33
CIDADANIA	CIDADANIA	4,92	PODEMOS	PODE	7,24	União Brasil	União	8,34
PV	PV	5,29	PPL	PPL	7,27	PEN	PEN	8,55
PTB	PTB	6,1	PRTB	PRTB	7,45	Patriota	Patriota	8,55
PT do B	PTdoB	6,1	Pros	Pros	7,47	DEM	DEM	8,57

Classificação de ideologias partidárias. Adaptado de Bolognesi, B., Ribeiro, E., & Codato, A. (2022). *Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros*. <https://doi.org/10.1590/dados.2023.66.2.303>

APÊNDICE VI – Estatística Descritiva por perfil do parlamentar

Estatística Descritiva das Emendas Individuais por Gênero					
Governo			Marinha		
N	Válido	56831	N	Válido	610
	Omisso	0		Omisso	0
Média		0,86	Média		0,82
Erro de média padrão		0,001	Erro de média padrão		0,016
Erro Desvio		0,350	Erro Desvio		0,383
Mínimo		0	Mínimo		0
Máximo		1	Máximo		1
Frequência	Feminino	8098	Frequência	Feminino	109
	Masculino	48733		Masculino	501
	Total	56831		Total	610
Estatística Descritiva das Emendas Individuais por Região					
Governo			Marinha		
N	Válido	56831	N	Válido	610
	Omisso	0		Omisso	0
Média		2,81	Média		2,80
Erro de média padrão		0,005	Erro de média padrão		0,042
Erro Desvio		1,201	Erro Desvio		1,049
Mínimo		1	Mínimo		1
Máximo		5	Máximo		5
Frequência	Norte	7684	Frequência	Norte	61
	Nordeste	16249		Nordeste	166
	Sudeste	19863		Sudeste	273
	Centro-Oeste	5072		Centro-Oeste	52
	Sul	7963		Sul	58
	Total	56831		Total	610
Estatística Descritiva das Emendas Individuais por Ideologia					
Governo			Marinha		
N	Válido	56831	N	Válido	610
	Omisso	0		Omisso	0
Média		2,01	Média		2,40
Erro de média padrão		0,003	Erro de média padrão		0,031
Erro Desvio		0,824	Erro Desvio		0,755
Mínimo		0	Mínimo		1
Máximo		3	Máximo		3
Frequência	Sem partido	128	Frequência	Sem partido	0
	Esquerda	18616		Esquerda	100
	Centro	18626		Centro	164
	Direita	19461		Direita	346
	Total	56831		Total	610

Estatística Descritiva por perfil do parlamentar. Criado pelo autor por meio do SPSS mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE VII – Valores das emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023

Valores das emendas parlamentares individuais por gênero (total R\$)								
Gênero - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	984 514 746,00	995 160 099,00	974 770 654,00	1 017 466 434,00	1 418 698 183,00	1 465 196 248,00	1 656 132 438,00	3 180 307 300,00
Masculino	8 121 729 108,99	8 103 497 253,00	7 799 158 621,00	8 126 323 686,00	8 049 755 626,99	8 205 039 171,00	9 274 329 099,00	18 065 635 993,00
Total Geral	9 106 243 854,99	9 098 657 352,00	8 773 929 275,00	9 143 790 120,00	9 468 453 809,99	9 670 235 419,00	10 930 461 537,00	21 245 943 293,00
Gênero - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	1 340 000,00	1 900 000,00	2 921 000,00	4 115 000,00	4 530 113,00	5 467 993,00	5 778 691,00	8 768 929,00
Masculino	9 481 218,00	11 680 000,00	16 555 406,00	18 951 161,00	22 970 338,00	23 895 262,00	29 697 516,00	35 825 725,00
Total Geral	10 821 218,00	13 580 000,00	19 476 406,00	23 066 161,00	27 500 451,00	29 363 255,00	35 476 207,00	44 594 654,00

Valores das emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE VIII – Quantidade de emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023

Quantidade de emendas parlamentares individuais por gênero								
Gênero - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	872	810	881	988	1342	1186	969	1050
Masculino	6469	6312	6646	7541	6666	5180	4908	5011
Total Geral	7341	7122	7527	8529	8008	6366	5877	6061
Gênero - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Feminino	4	9	12	10	20	17	23	14
Masculino	31	44	63	75	78	68	79	63
Total Geral	35	53	75	85	98	85	102	77

Quantidade de emendas parlamentares individuais por gênero de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE IX – Valores das emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023

Valores das emendas parlamentares individuais por Região (total R\$)								
Região - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Norte	1 319 448 092,00	1 317 378 255,00	1 270 265 027,00	1 326 172 467,00	1 370 878 527,00	1 400 036 887,00	1 582 526 579,00	3 326 309 168,00
Nordeste	2 731 443 734,00	2 725 905 126,00	2 629 304 334,00	2 744 604 532,00	2 837 389 508,00	2 897 822 554,00	3 275 452 659,00	6 436 978 167,00
Sudeste	2 915 632 390,99	2 926 015 169,00	2 821 270 090,00	2 945 093 071,00	3 044 566 442,00	3 109 461 121,00	3 514 678 961,00	6 454 852 096,00
Centro-Oeste	820 126 801,00	811 879 890,00	782 776 258,00	817 189 540,00	844 821 633,00	862 836 261,00	975 277 629,00	2 024 584 422,00
Sul	1 319 592 837,00	1 317 478 912,00	1 270 313 566,00	1 310 730 510,00	1 370 797 699,99	1 400 078 596,00	1 582 525 709,00	3 003 219 440,00
Total Geral	9 106 243 854,99	9 098 657 352,00	8 773 929 275,00	9 143 790 120,00	9 468 453 809,99	9 670 235 419,00	10 930 461 537,00	21 245 943 293,00
Região - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Norte	850 000,00	1 300 000,00	2 816 135,00	3 310 387,00	1 925 000,00	1 360 000,00	4 800 000,00	2 120 000,00
Nordeste	1 600 000,00	3 000 000,00	5 052 000,00	5 335 000,00	5 775 000,00	3 515 000,00	3 833 161,00	4 702 619,00
Sudeste	6 761 218,00	7 230 000,00	9 602 271,00	11 370 387,00	14 570 905,00	19 444 255,00	21 375 978,00	33 002 859,00
Centro-Oeste	1 200 000,00	1 350 000,00	1 236 000,00	1 250 387,00	2 216 846,00	2 685 000,00	1 507 068,00	1 894 969,00
Sul	410 000,00	700 000,00	770 000,00	1 800 000,00	3 012 700,00	2 359 000,00	3 960 000,00	2 874 207,00
Total Geral	10 821 218,00	13 580 000,00	19 476 406,00	23 066 161,00	27 500 451,00	29 363 255,00	35 476 207,00	44 594 654,00

Valores das emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE X – Quantidade de emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023

Quantidade de emendas parlamentares individuais por Região								
Região - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Norte	955	1003	1035	1140	1163	809	787	792
Nordeste	2218	2130	2183	2360	2346	1783	1595	1634
Sudeste	2565	2460	2604	2994	2622	2298	2151	2169
Centro-Oeste	607	587	684	769	728	603	529	565
Sul	996	942	1021	1266	1149	873	815	901
Total Geral	7341	7122	7527	8529	8008	6366	5877	6061
Região - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Norte	3	6	10	11	8	7	11	5
Nordeste	9	16	28	27	31	20	21	14
Sudeste	19	25	28	34	33	40	49	45
Centro-Oeste	2	4	5	6	10	11	8	6
Sul	2	2	4	7	16	7	13	7
Total Geral	35	53	75	85	98	85	102	77

Quantidade de emendas parlamentares individuais por Região de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE XI – Valores das emendas parlamentares individuais por Ideologia de 2016 a 2023

Valores das emendas parlamentares individuais por Ideologia (total R\$)								
Ideologia - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sem Partido	30 684 872,00	15 319 538,00	29 544 542,00	30 841 548,00	15 940 454,00	16 279 986,00	18 401 464,00	0,00
Esquerda	2 608 459 658,00	2 542 343 445,00	2 525 965 855,00	2 682 916 807,00	2 709 864 039,00	2 653 633 614,00	3 054 633 638,00	5 085 781 621,00
Centro	3 581 222 239,99	3 615 299 352,00	3 353 003 403,00	3 469 531 763,00	2 948 901 725,00	3 011 783 104,00	3 385 870 072,00	6 840 884 345,00
Direita	2 885 877 085,00	2 925 695 017,00	2 865 415 475,00	2 960 500 002,00	3 793 747 591,99	3 988 538 715,00	4 471 556 363,00	9 319 277 327,00
Total Geral	9 106 243 854,99	9 098 657 352,00	8 773 929 275,00	9 143 790 120,00	9 468 453 809,99	9 670 235 419,00	10 930 461 537,00	21 245 943 293,00
Ideologia - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sem partido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esquerda	1 940 000,00	2 300 000,00	3 412 271,00	5 935 000,00	3 360 000,00	2 517 000,00	2 184 690,00	1 245 841,00
Centro	3 350 000,00	4 850 000,00	8 512 135,00	8 910 387,00	4 654 813,00	4 499 993,00	5 805 114,00	7 676 596,00
Direita	5 531 218,00	6 430 000,00	7 552 000,00	8 220 774,00	19 485 638,00	22 346 262,00	27 486 403,00	35 672 217,00
Total Geral	10 821 218,00	13 580 000,00	19 476 406,00	23 066 161,00	27 500 451,00	29 363 255,00	35 476 207,00	44 594 654,00

Valores das emendas parlamentares individuais por ideologia de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

APÊNDICE XII – Quantidade de emendas parlamentares individuais por Ideologia de 2016 a 2023

Quantidade de emendas parlamentares individuais por Ideologia								
Ideologia - Governo	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sem Partido	19	8	22	21	24	9	25	0
Esquerda	2382	2265	2502	2749	2748	2063	2028	1879
Centro	2697	2717	2725	3106	2290	1846	1639	1606
Direita	2243	2132	2278	2653	2946	2448	2185	2576
Total Geral	7341	7122	7527	8529	8008	6366	5877	6061
Ideologia - Marinha	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sem partido	0	0	0	0	0	0	0	0
Esquerda	5	10	18	22	18	13	10	4
Centro	12	20	31	32	19	17	20	13
Direita	18	23	26	31	61	55	72	60
Total Geral	35	53	75	85	98	85	102	77

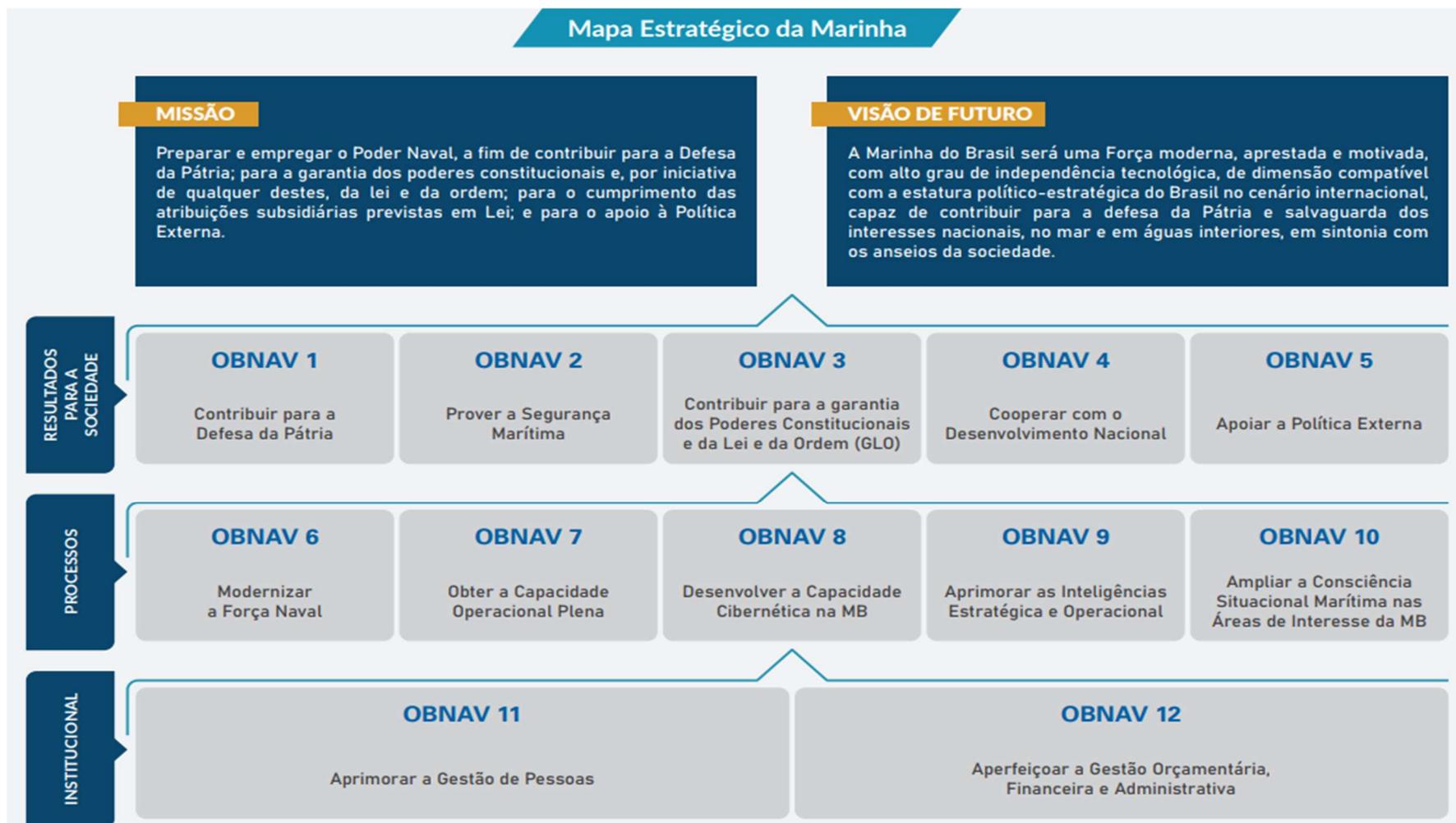
Quantidade de emendas parlamentares individuais por ideologia de 2016 a 2023. Criado pelo autor mediante dados do SIGA Brasil.

ANEXO I - A Amazônia Azul e a representação das Águas Jurisdicionais Brasileiras



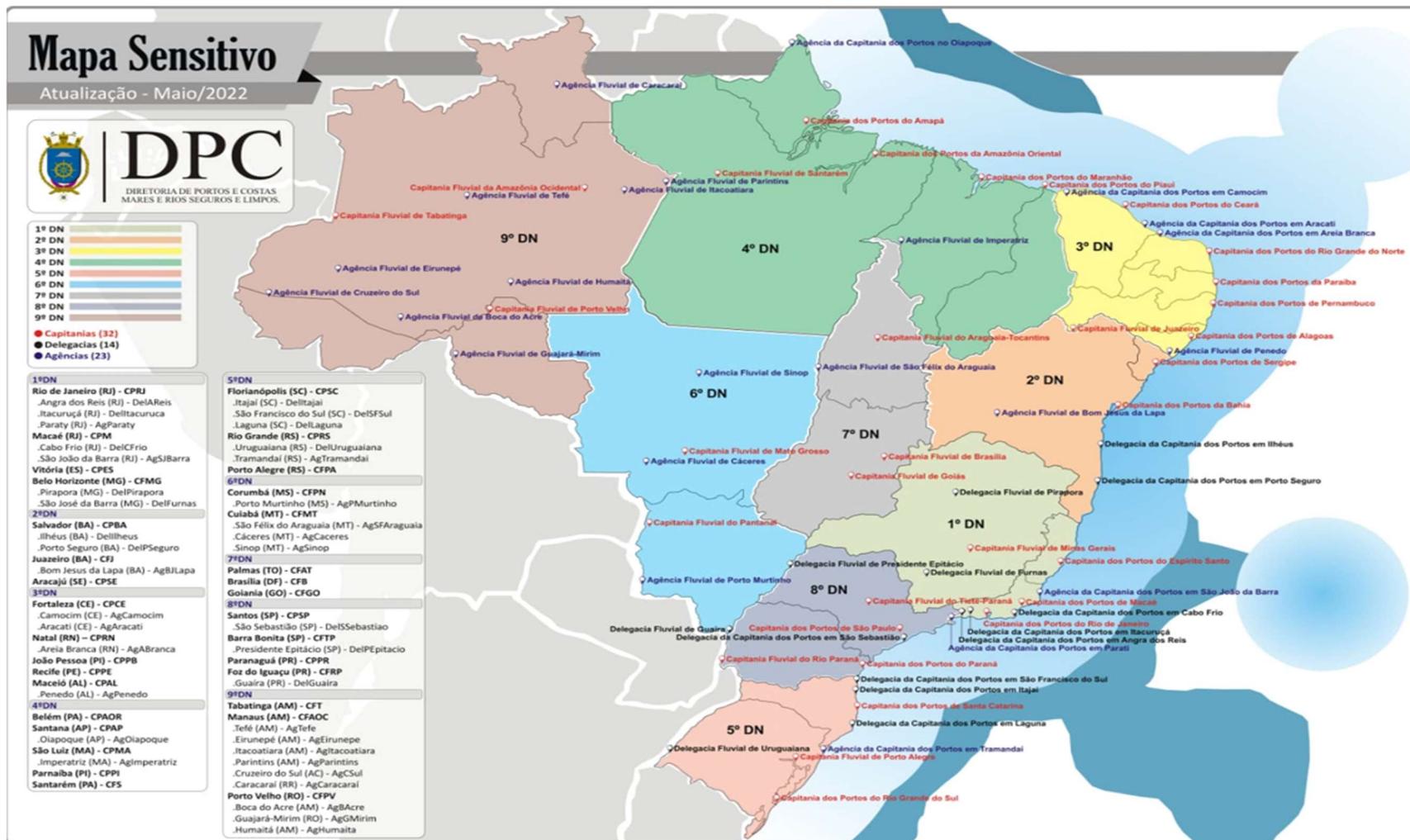
Amazônia Azul. Adaptado de Brasil. (2020b). Marinha do Brasil. *Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040)*. <https://www.marinha.mil.br/pem2040>.

ANEXO II – O Mapa Estratégico da Marinha do Brasil



Mapa Estratégico da Marinha: Missão, Visão e Objetivos Navais. Adaptado de Brasil (2024a). Relatório de Gestão do Comando da Marinha referente a 2023. <https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/relatorio-de-gestao-2023.pdf>

ANEXO III – Área de atuação da Marinha do Brasil no território brasileiro



Área de atuação da Marinha do Brasil no território brasileiro. Mapa sensitivo da Diretoria de Portos e Costas (2022). <https://www.marinha.mil.br/dpc/node/3503>

ANEXO IV - Ranking das Marinhas mais poderosas do mundo em 2024.

1		United States Navy (243 units)	TvR: 323.9
2		People's Liberation Army Navy (422 units)	TvR: 319.8
3		Russian Navy (264 units)	TvR: 242.3
4		Indonesian Navy (243 units)	TvR: 137.3
5		Republic of Korea Navy (138 units)	TvR: 122.9
6		Japan Maritime Self-Defense Force (102 units)	TvR: 121.3
7		Indian Navy (102 units)	TvR: 99.1
8		French Navy (65 units)	TvR: 92.9
9		British Royal Navy (51 units)	TvR: 88.3
10		Turkish Navy (90 units)	TvR: 80.5
11		Italian Navy (54 units)	TvR: 80.7
24		Republic of Singapore Navy (37 units)	TvR: 43.2
25		Brazilian Navy (43 units)	TvR: 39.9
26		Portuguese Navy (28 units)	TvR: 38.9

Ranking das Marinhas mais poderosas do mundo em 2024, Adaptado de World Directory of Modern Military Warships – WDMMW (2024). *Global Naval Powers Ranking*. <https://www.wdmmw.org/ranking.php>